

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA

(COMPRAS)

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO
– CÂMPUS SÃO PAULO PIRITUBA –

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 03.750/2021
(Processo Administrativo nº 23305.015913.2021-34)

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo - Câmpus São Paulo Pirituba, por meio da Coordenadoria de Licitações e Contratos, sediado na Avenida Mutinga, 951 – Jardim Santo Elias – São Paulo/SP - CEP 05110-000, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento o de **MENOR PREÇO**, na hipótese do art. 75 inciso II, nos termos da Lei 14.1333, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº67/2021.

Data da sessão pública: **08/12/2021 (quarta-feira)**

Horário: **11:00 horas** (fuso-horário de Brasília/DF).

Local para envio das propostas: Portal de Compras do Governo Federal – <https://www.gov.br/compras/pt-br/>

Outras informações poderão ser divulgadas posteriormente na página *web* do setor de Licitações e Contratos (CLT-PTB) do IFSP Câmpus SP Pirituba: <https://ptb.ifsp.edu.br/index.php/CLT>

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto da presente dispensa eletrônica é a escolha da proposta mais vantajosa para a **Aquisição de Materiais Permanentes de Tecnologia da Informação e Comunicação**, com a finalidade de atender às necessidades do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo - IFSP Câmpus SP Pirituba, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.2. A contratação será dividida em itens/lotes, conforme tabela constante abaixo.

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UNID.	MÉDIA SIMPLES			
					DOS ORÇAMENTOS EM R\$			
					VALORES UNITÁRIOS	SUBTOTAIS		
-	1	MONITOR LED 21,5" - Tela de tamanho diagonal de, no mínimo, 21,5" (polegadas). Formato de tela: Widescreen (16:9). Resolução mínima: Full HD (1080p) 1920 x 1080 (60 Hz). Suporte de cor (mínimo): 16,7 milhões de cores. Tempo de resposta de até: 12 ms. Contraste dinâmico: 3000:1 / 8000000:1. Tela com ajuste de inclinação e altura. Com painel IPS, com tempo de resposta de no mínima de 8ms (GTG). Conectividade: HDMI e VGA. Adaptador AC bivolt. Todas as especificações técnicas aqui descritas são as mínimas necessárias, não sendo aceito material em quantidade e/ou qualidade inferior. Validade da proposta (mínimo): 60 dias. Garantia (mínimo): 12 meses. O PRODUTO ACEITÁVEL DEVERÁ SER EQUIVALENTE OU SUPERIOR À MARCA/MODELO: DELL SE2216H	30	UNIDADES	R\$	952,00	R\$	28.560,00

-	2	PROJETOR MULTIMÍDIA - Resolução nativa (mínima): 800 x 600 pixels (SVGA). Razão de aspecto (aspect ratio): 4:3. Potência luminosa (mínima): 3200 lumens de brilho em branco 3200 lumens de brilho em cores. Reprodução de cor: Até 1 bilhão de cores. Sistema de projeção: Tecnologia 3 LCD de 3 chips. Distância de projeção/ tamanho da tela (mínimo): 30" a 350" (polegadas). Modo de projeção: Montagem frontal / retroprojeção / pendurado no teto. Método de projeção: Matriz ativa TFT de poli-silício. Tipo de lâmpada:200 W UHE. Duração da lâmpada:Até 10000 horas (modo Eco) / Até 5000 horas (modo normal). Conectividade (mínima): HDMI / USB 2.0 / VGA. A caixa do produto deverá conter: Controle remoto e pilhas alcalinas AA inclusas, Cabo de alimentação, Cabo VGA para computador, Cabo USB para computador, CD ou manual com a documentação do projetor, CD do software do projetor, Bolsa de transporte. Trava de segurança tipo Kensington. Bivolt. Todas as especificações técnicas aqui descritas são as mínimas necessárias, não sendo aceito material em quantidade e/ou qualidade inferior. Validade da proposta (mínimo): 60 dias. Garantia (mínimo): 12 meses. O PRODUTO ACEITÁVEL DEVERÁ SER EQUIVALENTE OU SUPERIOR À MARCA/MODELO: EPSON POWERLITE S31+	7	UNIDADES	R\$	2.853,88	R\$	19.977,16
SUBTOTAL (PERMANENTE) = R\$							48.537,16	
VALOR TOTAL = R\$							48.537,16	

1.2.1. Havendo mais de item ou lote facultar-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse. Entretanto, optando-se por participar de um lote, deve o fornecedor enviar proposta para todos os itens que o compõem.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.

2.1. A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Comprasnet 4.0, disponível no endereço eletrônico <http://comprasnet.gov.br/>.

2.1.1. Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos no Manual do Sistema de Dispensa Eletrônica, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, para acesso ao sistema e operacionalização.

2.1.2. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.2. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

2.2.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.2.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.2.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:

a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista

2.2.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.2.3.2. aplica-se o disposto na alínea “c” também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.2.4. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

2.2.5. sociedades cooperativas.

3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento

3.2.1. A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;

3.4.1. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

3.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

3.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.8. Uma vez enviada a proposta no sistema, os fornecedores **NÃO** poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la;

3.9. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, às seguintes declarações:

3.9.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.9.2. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

3.9.3. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

3.9.4. que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;

3.9.5. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.

3.9.6. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

3.10. Fica facultado ao fornecedor, ao cadastrar sua proposta inicial, a parametrização de valor final mínimo, com o registro do seu lance final aceitável (menor preço ou maior desconto, conforme o caso).

3.10.1. Feita essa opção os lances serão enviados automaticamente pelo sistema, respeitados os limites cadastrados pelo fornecedor e o intervalo mínimo entre lances previsto neste aviso.

3.10.1.1. Sem prejuízo do disposto acima, os lances poderão ser enviados manualmente, na forma da seção respectiva deste Aviso de Contratação Direta;

3.10.2. O valor final mínimo poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, desde que não assuma valor superior a lance já registrado por ele no sistema.

3.10.3. O valor mínimo parametrizado possui caráter sigiloso aos demais participantes do certame e para o órgão ou entidade contratante. Apenas os lances efetivamente enviados poderão ser conhecidos dos fornecedores na forma da seção seguinte deste Aviso.

4. FASE DE LANCES

4.1. A partir das 8:00h da data estabelecida neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

4.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

4.2.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item/lote.

4.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

4.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

4.3.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de R\$ 1,00 (um real).

4.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

4.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

4.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.

4.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

4.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

5.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

5.2. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

5.2.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.

5.2.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

5.2.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.

5.3. Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance.

5.3.1. Além da documentação supracitada, o fornecedor com a melhor proposta deverá encaminhar planilha com indicação de custos unitários e formação de preços, conforme modelo anexo, com os valores adequados à proposta vencedora.

5.4. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:

5.5.1. contiver vícios insanáveis;

5.5.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

5.5.3. apresentar preços inexecutáveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

5.5.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

5.5.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

5.6. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexecutável a proposta de preços ou menor lance que:

5.6.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

5.6.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

5.7. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

5.8. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

5.8.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

5.8.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

5.9. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

5.10. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

5.11. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

5.12. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

6. HABILITAÇÃO

6.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do **ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO** deste aviso e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado da fase de lances.

6.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

d) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

6.2.1. Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)

6.2.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

6.2.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

6.2.2.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

6.2.2.1.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação

6.2.3. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.3. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

6.3.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.

6.3.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

6.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.

6.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

6.6. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

6.7. O fornecedor provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

6.7.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do fornecedor nos remanescentes.

6.8. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

6.9. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

6.9.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação

6.10. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado

7. CONTRATAÇÃO

7.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

7.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

7.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

7.2.2. O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

7.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

7.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

7.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

7.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

7.4. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, sendo improrrogável.

7.5. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

8. SANÇÕES

8.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

8.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

8.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

8.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

8.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

8.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

8.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

8.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

8.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

8.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

8.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

8.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

8.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

8.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- b) Multa de 1% (um por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12;
- c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

8.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

- 8.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;
- 8.3.2. as peculiaridades do caso concreto;
- 8.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 8.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- 8.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

8.5. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

8.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

8.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

8.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

8.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

8.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

8.11. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O procedimento será divulgado no Comprasnet 4.0 e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - Sicaf, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

9.2. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

- 9.2.1. republicar o presente aviso com uma nova data;
- 9.2.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

9.2.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

9.2.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

9.3. As providências dos subitens 9.2.1 e 9.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto)

9.4. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

- 9.5. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- 9.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.
- 9.7. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.
- 9.8. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 9.9. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 9.10. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.
- 9.11. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.
- 9.12. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.
- 9.13. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos.

9.13.1. **ANEXO I - Documentação exigida para Habilitação;**

9.13.2. **ANEXO II - Termo de Referência;**

9.13.2.1. **ANEXO II.1 – Estudo Técnico Preliminar;**

9.13.3. **ANEXO III - Mapa Comparativo.**

Aprovação do Aviso de Licitação e seus anexos pela Coordenadoria de Licitações e Contratos:

(Assinado Eletronicamente)

Arthur Muramoto Hayashi
Coordenador de Licitações e Contratos
IFSP Câmpus SP Pirituba

Aprovação do Aviso de Licitação e seus anexos pela Autoridade Competente da Área de Administrativa do Câmpus:

(Assinado Eletronicamente)

Patricia Cristiane Santana da Silva
Diretora Adjunta de Administração
IFSP Câmpus SP Pirituba

Após análise, aprovo o Edital e seus anexos, considerando que dos mesmos constam os elementos capazes de propiciar a avaliação do custo/benefício, para atender às necessidades do IFSP – Câmpus São Paulo Pirituba.

Aprovação do Edital e seus anexos pela Autoridade Máxima do IFSP Câmpus SP Pirituba

(Assinado Eletronicamente)

Alan Marques da Silva
Diretor-Geral
IFSP Câmpus SP Pirituba

São Paulo, 2 de dezembro de 2021

Documento assinado eletronicamente por:

- **Patricia Cristiane Santana da Silva, DIRETOR ADJUNTO - CD4 - DAA-PTB**, em 02/12/2021 00:54:07.
- **Arthur Muramoto Hayashi, COORDENADOR - FG1 - CLT-PTB**, em 02/12/2021 08:04:44.
- **Alan Marques da Silva, DIRETOR GERAL - CD2 - DRG/PTB**, em 02/12/2021 13:05:44.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 01/12/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsp.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 265522

Código de Autenticação: 38ddfb176b



Av. Mutinga, 951, Jardim Santo Elias, SÃO PAULO / SP, CEP 05110-000

ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

1 Habilitação jurídica:

- 1.1 no caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 1.2 Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldomicroempreendedor.gov.br;
- 1.3 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 1.4 inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- 1.5 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 1.6 decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;
- 1.7 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

2 Regularidade fiscal, social e trabalhista:

- 2.1 prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 2.2 prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 2.3 prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 2.4 prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 2.5 prova de inscrição no cadastro de contribuintes *estadual e/ou municipal*, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 2.6 prova de regularidade com a Fazenda *Estadual e/ou Municipal* do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 2.7 caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos *estaduais ou municipais* relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a

apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

3 Qualificação Econômico-Financeira:

- 3.1 certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;
- 3.2 balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais;
 - 3.2.1 As empresas criadas no exercício financeiro da dispensa deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.
 - 3.2.2 Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.
- 3.3 comprovação da boa situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

- 3.3.1 As empresas, que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar capital ou patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente.
- 3.3.2 *O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.*

4 Qualificação Técnica

- 4.1 Comprovação de aptidão para a prestação dos serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta dispensa, ou com o item pertinente, mediante a apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado.
 - 4.1.1 Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:
 - 4.1.1.1 Deverá haver a comprovação da experiência no fornecimento de itens correlacionados aos objetos da presente contratação em contratos com valores similares ou superiores.
 - 4.1.1.2 Os atestados deverão referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente;

- 4.1.1.3 Poderá ser admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo do serviço, a apresentação de diferentes atestados de serviços executados de forma concomitante, pois essa situação se equivale, para fins de comprovação de capacidade técnico operacional, a uma única contratação.
- 4.1.1.4 O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços.

TERMO N.º 19/2021 - CLT-PTB/DAA-PTB/DRG/PTB/IFSP

ANEXO II
TERMO DE REFERÊNCIA
(COMPRAS)

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO
– CÂMPUS SÃO PAULO PIRITUBA –

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 03.750/2021
(Processo Administrativo nº 23305.015913.2021-34)

1. DO OBJETO

1.1. O objeto desta licitação versa sobre a **Aquisição de Materiais Permanentes de Tecnologia da Informação e Comunicação**, com a finalidade de atender às necessidades do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo - IFSP Câmpus SP Pirituba, nas condições, quantidades e exigências previstas neste instrumento.

1.1.1. *Este Termo de Referência foi redigido em conformidade à minuta elaborada e disponibilizada pela Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União Termo de Referência - Modelo para Pregão Eletrônico – Compras. **Atualização AGU: Junho/2021**. (consultado em: 01/12/2021)*

1.1.2. PARA TODOS OS ITENS DA LICITAÇÃO:

- (a) Todas as especificações técnicas e quantidades descritas neste Termo de Referência são as mínimas necessárias, não sendo aceito material em quantidade e/ou qualidade inferior;
- (b) Aceitação dos bens sujeita à análise e aprovação pelo requisitante e/ou área técnica;
- (c) Validade da proposta comercial (mínimo): **60 (sessenta) dias**;
- (d) Prazo de garantia dos produtos duráveis (mínimo): **12 (doze) meses**, conforme cláusula “DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS”;
- (e) Prazo de garantia dos produtos não-duráveis (mínimo): **30 (trinta) dias**, conforme cláusula “DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS”;
- (f) Todos os bens deverão ser novos, sem quaisquer indícios de uso;
- (g) Os bens serão entregues no endereço da Contratante devidamente embalados e montados, com os custos inerentes à montagem já inclusos quando for o caso;
- (h) Quando houver manual de instruções para utilização do bem, este deverá ser fornecido, preferencialmente, em material impresso;
- (i) A entrega dos bens será em remessa única no endereço da Contratante;
- (j) O valor na proposta comercial deverá considerar todos os custos diretos e indiretos envolvidos para a efetiva entrega do bem ao IFSP Câmpus SP Pirituba, como fretes, taxas, impostos, custo de montagem/instalação, dentre outros, não havendo qualquer ônus à Contratante.

1.2. TABELA PRINCIPAL DE ITENS:

TABELA PRINCIPAL DE ITENS					
ITEM	DESCRIÇÃO SUMÁRIA	QTD.	UNID.	VALORES UNITÁRIOS (MÁXIMO ACEITÁVEL)	VALOR TOTAL (MÁXIMO ACEITÁVEL)

1	MONITOR LED 21,5" - Tela de tamanho diagonal de, no mínimo, 21,5" (polegadas). Formato de tela: Widescreen (16:9). Resolução mínima: Full HD (1080p) 1920 x 1080 (60 Hz). Suporte de cor (mínimo): 16,7 milhões de cores. Tempo de resposta de até: 12 ms. Contraste dinâmico: 3000:1 / 8000000:1. Tela com ajuste de inclinação e altura. Com painel IPS, com tempo de resposta de no mínima de 8ms (GTG). Conectividade: HDMI e VGA. Adaptador AC bivolt. Todas as especificações técnicas aqui descritas são as mínimas necessárias, não sendo aceito material em quantidade e/ou qualidade inferior. Validade da proposta (mínimo): 60 dias. Garantia (mínimo): 12 meses. O PRODUTO ACEITÁVEL DEVERÁ SER EQUIVALENTE OU SUPERIOR À MARCA/MODELO: DELL SE2216H	30	UNIDADE	R\$ 952,00	R\$ 28.560,00
2	PROJETOR MULTIMÍDIA - Resolução nativa (mínima): 800 x 600 pixels (SVGA). Razão de aspecto (aspect ratio): 4:3. Potência luminosa (mínima): 3200 lumens de brilho em branco 3200 lumens de brilho em cores. Reprodução de cor: Até 1 bilhão de cores. Sistema de projeção: Tecnologia 3 LCD de 3 chips. Distância de projeção/ tamanho da tela (mínimo): 30" a 350" (polegadas). Modo de projeção: Montagem frontal / retroprojeção / pendurado no teto. Método de projeção: Matriz ativa TFT de poli-silício. Tipo de lâmpada: 200 W UHE. Duração da lâmpada: Até 10000 horas (modo Eco) / Até 5000 horas (modo normal). Conectividade (mínima): HDMI / USB 2.0 / VGA. A caixa do produto deverá conter: Controle remoto e pilhas alcalinas AA inclusas, Cabo de alimentação, Cabo VGA para computador, Cabo USB para computador, CD ou manual com a documentação do projetor, CD do software do projetor, Bolsa de transporte. Trava de segurança tipo Kensington. Bivolt. Todas as especificações técnicas aqui descritas são as mínimas necessárias, não sendo aceito material em quantidade e/ou qualidade inferior. Validade da proposta (mínimo): 60 dias. Garantia (mínimo): 12 meses. O PRODUTO ACEITÁVEL DEVERÁ SER EQUIVALENTE OU SUPERIOR À MARCA/MODELO: EPSON POWERLITE S31+	7	UNIDADE	R\$ 2.853,88	R\$ 19.977,16
SUBTOTAL (PERMANENTE) =				R\$ 48.537,16	
VALOR TOTAL =				R\$ 48.537,16	

1.2.1. O critério de julgamento adotado para será o de **MENOR PREÇO POR ITEM**, para conforme disposto na **TABELA PRINCIPAL DE ITENS**, do Termo de Referência, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto. Os lances serão dados pelos licitantes considerando-se a última coluna da TABELA PRINCIPAL DE ITENS, deste Termo de Referência, ou seja, **VALOR TOTAL MÁXIMO ACEITÁVEL**.

1.2.1.1. No documento "**PROPOSTA COMERCIAL**", o licitante deverá apresentar para cada item que participar no certame licitatório os respectivos valores unitários e totais, que não poderão estar acima do VALOR TOTAL MÁXIMO ACEITÁVEL indicado na última coluna da TABELA PRINCIPAL DE ITENS.

1.2.2. A licitação será composta por **2 itens no total**, conforme **TABELA PRINCIPAL DE ITENS** constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens e/ou lotes forem de seu interesse.

1.2.2.1. **LANCE POR ITEM**: Faculta-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse, devendo oferecer proposta para cada um dos itens individualmente.

1.2.4. **SELO DE CERTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA DO INMETRO E/OU DE OUTRO ÓRGÃO REGULAMENTADOR COMPETENTE IDENTIFICADO NOS BENS FORNECIDOS**: Sempre quando houver regulamentação aplicável a qualquer um dos itens que compõem o presente certame licitatório, os bens fornecidos deverão conter, obrigatoriamente, SELO DE CERTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA EMITIDO PELO INMETRO E/OU RESPECTIVO ÓRGÃO REGULAMENTADOR. Além disso, deverão atender a todos os Regulamentos Técnicos e Programas de Avaliação da Conformidade compulsórios especificados pelo Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - INMETRO e/ou Órgão regulamentador competente, conforme disposições contidas na tabela de avaliação de conformidade compilada pelo Portal INMETRO no link a seguir: <http://www.inmetro.gov.br/qualidade/rtepac/compulsorios.asp>

1.3. Em caso de divergências entre as especificações constantes nos sistemas Comprasnet / Compras.gov.br / SIASGnet e aquelas previstas nos documentos que compõem o presente certame licitatório, ou seja, **AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA, TERMO DE REFERÊNCIA (TR) E SEUS ANEXOS**, sempre prevalecerão as últimas.

1.4. **LICITAÇÃO EXCLUSIVA À PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP**: É aplicável a todos os itens do certame licitatório o tratamento diferenciado que diz respeito à participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte (ME/EPP), nos termos do Art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

1.6. DA REDAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL:

1.6.1. Deverá ser redigida em papel timbrado da licitante, em língua portuguesa, preferencialmente digitada, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devidamente assinada e identificada pelo licitante ou seu representante legal.

1.6.2. Indicação do banco e respectivo código, número e tipo de conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

1.6.3. Todas as especificações do objeto que forem redigidas na proposta pelo licitante, tais como descrição sumária e descrição detalhada do produto, marca, modelo, tipo, fabricante, procedência, imagens, desenhos técnicos e afins do produto ofertado, manuais, guias ou folders/panfletos do produto e similares, unidade de fornecimento, quantidades, valores, prazos e garantias diversos, dentre outros, vinculam a Contratada, juntamente com as disposições contidas no Termo de Referência, Edital e seus anexos.

1.6.3.1. **A proposta comercial conterá, no mínimo, as seguintes informações, preferencialmente no formato de tabela :** LOTE ITEM, DESCRIÇÃO SUMÁRIA, DESCRIÇÃO DETALHADA, UNIDADE DE FORNECIMENTO, VALIDADE DA PROPOSTA, PRAZO DE ENTREGA, PRAZO DE GARANTIA DO PRODUTO, QUANTIDADE, VALOR UNITÁRIO E VALOR TOTAL, e, em documento complementar à proposta, o licitante encaminhará arquivo contendo a IMAGEM DO PRODUTO e/ou DESENHOS TÉCNICOS (recomendamos aos licitantes que enviem em documento separado e anexo à proposta, identificando essa imagem com o nº do item licitatório), em conformidade à TABELA PRINCIPAL DE ITENS, deste Termo de Referência.

1.6.3.2. Se houver MANUAIS, GUIAS OU FOLDERS/PANFLETOS DO PRODUTO e similares, recomendamos aos licitantes que enviem em documento separado e anexo à proposta, identificando essa imagem com o nº do item licitatório). Cabe ressaltar que, a qualquer momento, o IFSP Câmpus SP Pirituba poderá solicitar o envio dessa documentação caso seja necessária para a correta utilização do produto.

1.6.3.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

1.7. DOS PRAZOS DE VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL, ENTREGA E GARANTIA DO PRODUTO:

1.7.1. PARA TODOS OS ITENS DA LICITAÇÃO: Todas as especificações técnicas e quantidades descritas neste Termo de Referência são as mínimas necessárias, não sendo aceito material em quantidade e/ou qualidade inferior. Aceitação dos bens sujeita à análise e aprovação pelo requisitante e/ou área técnica. Validade da proposta comercial (mínimo): 60 dias. Prazo de garantia dos produtos duráveis (mínimo): 12 meses. Prazo de garantia dos produtos não-duráveis (mínimo): 30 dias, conforme cláusula "DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS". Todos os bens deverão ser novos, sem quaisquer indícios de uso. Os bens serão entregues no endereço da Contratante devidamente embalados e montados, com os custos inerentes à montagem já inclusos quando for o caso. Quando houver manual de instruções para utilização do bem, este deverá ser fornecido, preferencialmente, em material impresso. A entrega dos bens será em remessa única no endereço da Contratante. O valor na proposta comercial deverá considerar todos os custos diretos e indiretos envolvidos para a efetiva entrega do bem ao IFSP Câmpus SP Pirituba, como fretes, taxas, impostos, custo de montagem/instalação, dentre outros, não havendo qualquer ônus à Contratante.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Justificativa e o objetivo da contratação encontram-se pormenorizadas em Tópico específico do ANEXO I - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP), do Edital.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

3.1. A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em Tópico específico do ANEXO I - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP), do Edital.

4. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

4.1. Trata-se de aquisição de bem comum, a ser contratada mediante licitação, na modalidade pregão, em sua forma eletrônica.

5. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

5.1. Todos os bens fornecidos deverão atender às legislações ambientais vigentes. Os critérios de sustentabilidade são aqueles previstos nas especificações do objeto e/ou obrigações da contratada e/ou no edital e/ou seus anexos como requisito previsto em lei especial e/ou Guia Nacional de Contratações Sustentáveis vigente, publicado pela Controladoria Geral da União - CGU.

6. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

6.1. Trata-se de entrega de bens em REMESSA ÚNICA para todos os itens do objeto licitatório.

6.2. Os PRAZOS DE ENTREGA estão dispostos na TABELA PRINCIPAL DE ITENS, e demais cláusulas deste Termo de Referência, e serão contados a partir da data de envio da Nota de Empenho ao fornecedor. A Contratante encaminhará a Nota de Empenho ao e-mail

informado pela Contratada em sua proposta comercial, em conformidade à cláusula ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

6.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço:

DESTINATÁRIO:

IFSP - CÂMPUS SP PIRITUBA - CNPJ 10.882.594/0033-42

ENDEREÇO:

Avenida Mutinga, 951 – Jardim Santo Elias. São Paulo/SP - CEP 05110-000

CONTATOS:

Coordenadoria de Almoxarifado e Patrimônio (CAP) / e-mail: cap.ptb@ifsp.edu.br

Coordenadoria de Licitações e Contratos (CLT) / e-mail: clt.ptb@ifsp.edu.br

6.4. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de **10 (dez) dias úteis**, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

6.5. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **10 (dez) dias úteis**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.6. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de **10 (dez) dias úteis**, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação por parte do responsável do IFSP Câmpus SP Pirituba.

Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.7. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. São obrigações da Contratante:

- (a) receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- (b) verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- (c) comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- (d) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- (e) efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

7.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

8.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

8.1.1.1. A qualquer tempo, se solicitado pela Contratante, o objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

8.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor - CDC (Lei nº 8.078, de 1990);

8.1.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

8.1.4. comunicar à Contratante, no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas** que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.1.5. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.1.6. caso seja necessário e solicitado pela Contratante, a depender das peculiaridades do objeto contratual, a Contratada deverá indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

8.1.7. quando for o caso, dentro do prazo de até **30 (trinta) dias úteis** contados da notificação da Contratante, deverá a Contratada promover a destinação final ambientalmente adequada, sempre que a legislação assim o exigir, como nos casos pilhas e baterias, dentre outros materiais, substâncias ou subprodutos destes originários, cabendo à Contratada zelar pela logística reversa no que tange ao recolhimento e correta destinação final desses materiais ou subprodutos, sem ônus ao IFSP Câmpus SP Pirituba, em conformidade às disposições do Guia Nacional de Contratações Sustentáveis vigente, publicado pela Controladoria Geral da União - CGU.

8.2. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, conforme alínea "c" do item 10.2 do Anexo VIII-B da IN SEGES/MP n. 5/2017;

9. DA SUBCONTRATAÇÃO

9.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

10. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

10.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

11. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

11.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

11.1.1. Se for o caso, o recebimento de material de valor superior a R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

11.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

12. DO PAGAMENTO

12.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até **30 (trinta) dias**, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

12.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até **5 (cinco) dias úteis**, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

12.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.3.1. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

12.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o

pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

12.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

12.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

12.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

12.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

12.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

12.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

12.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

12.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

12.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

12.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

12.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = (TX)	$I = \frac{(6/100)}{365}$	I = 0,00016438 TX = Percentual da taxa anual = 6%
----------	---------------------------	--

13. DO REAJUSTE

13.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de **1 (um) ano** contado da data limite para a apresentação das propostas.

13.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido da CONTRATADA, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pela CONTRATANTE, do índice IPCA – Índice de Preços ao Consumidor Amplo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, em conformidade ao Acórdão nº 2205/2016-TCU-Plenário, com base na seguinte fórmula (art. 5º do Decreto n.º 1.054, de 1994):

$R = V (I - I^0) / I^0$, onde:

R = Valor do reajuste procurado;

V = Valor contratual a ser reajustado;

I^0 = índice inicial - refere-se ao índice de custos ou de preços correspondente à data fixada para entrega da proposta na licitação;

I = Índice relativo ao mês do reajustamento;

13.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

13.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

13.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

13.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será

adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

13.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

13.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:

14.1.1. Trata-se de objeto licitatório de baixa complexidade (entrega de bens permanentes);

14.1.2. O objeto da presente licitação não gera obrigações posteriores para a contratada semelhantemente ao que ocorre em um contrato de serviço continuado, o que não é o caso;

14.1.3. A possibilidade de ocorrência de prejuízos financeiros inerentes à execução/entrega do objeto é pouco significativa dada a baixa complexidade do objeto licitatório como um todo.

14.1.4. Considerando-se os argumentos acima elencados, de fato, a exigência de garantia de execução para o objeto em questão, que não é complexo, poderia acarretar no desinteresse de licitantes na presente licitação dado o fato de que teriam que suportar as custas inerentes à essa garantia contratual e, em consequência, isso poderia incorrer em potencial redução da competitividade no certame ou, até mesmo, fracasso ou licitação deserta.

15. DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS

15.1. Para o presente certame licitatório, o prazo total de garantia contratual dos bens permanentes (duráveis), complementar à garantia legal de 90 (noventa) dias (Art. 26, inciso II, do CDC), será de, no mínimo, **12 (doze) meses**; ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto, em conformidade ao Código de Defesa do Consumidor - CDC (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990).

15.1.1. Dentro do prazo supracitado de **12 (doze) meses**, estão inclusos o prazo legal, conforme Código de Defesa do Consumidor - CDC, e também o prazo complementar exigido pela Contratante por se tratar de prazo complementar razoável que está em conformidade à realidade ofertada pelo mercado vigente.

15.2. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

15.3. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pela própria Contratada, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

15.4. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

15.5. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

15.6. Uma vez notificada, a Contratada realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até **30 (trinta) dias úteis**, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pela Contratada ou pela assistência técnica autorizada, em conformidade ao Art. 18, § 1º do CDC.

15.7. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada da Contratada, aceita pelo Contratante.

15.8. Na hipótese do subitem acima, a Contratada deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

15.9. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pela Contratada, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir da Contratada o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

15.10. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade da Contratada.

15.11. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

15.12. Casos omissos neste Termo de Referência inerentes à garantia contratual dos bens serão resolvidos com base nas disposições do Código de Defesa do Consumidor - CDC (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990) e/ou legislação complementar vigente correlata ou outra que venha a substituí-la.

16. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

- a) falhar na execução do contrato, pela inexecução, total ou parcial, de quaisquer das obrigações assumidas na contratação;
- b) ensejar o retardamento da execução do objeto;
- c) fraudar na execução do contrato;
- d) comportar-se de modo inidôneo; ou
- e) cometer fraude fiscal.

16.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

- i) **Advertência por escrito**, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado;
- ii) **Multa**:
 - (1) moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 60 (sessenta) dias;
 - (2) compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- iii) **Suspensão de licitar e impedimento de contratar** com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- iv) **Sanção de impedimento de licitar e contratar** com órgãos e entidades da União, com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos.
- v) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

16.3. A **Sanção de impedimento de licitar e contratar** prevista no subitem “iv” também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa neste Termo de Referência.

16.4. As sanções previstas nos subitens “i”, “iii”, “iv” e “v” poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

16.5. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que: tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos; tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

16.6. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

16.7. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

16.8. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

16.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

16.10. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

16.11. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

16.12. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

16.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

17. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

17.1. As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.

17.2. Os critérios de qualificação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital.

17.3. Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital.

17.4. Os critérios de aceitabilidade de preços serão:

17.4.1. O critério de julgamento da proposta será o de menor preço total por item;

17.4.2. **SOB NENHUMA HIPÓTESE** serão aceitas as propostas cujos valores ofertados sejam superiores aos **VALORES TOTAIS MÁXIMOS ACEITÁVEIS**, conforme detalhado na TABELA PRINCIPAL DE ITENS, deste Termo de Referência. Para esses casos, os valores deverão ser renegociados de modo a estarem dentro do limite permitido para o presente certame licitatório.

17.4.3. O critério de julgamento da proposta será o de menor preço total por item da licitação.

17.4.4. As regras de desempate entre propostas são aquelas discriminadas no edital.

18. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS

18.1. O custo estimado desta licitação é de **R\$ 48.537,16 (quarenta e oito mil quinhentos e trinta e sete reais e dezesseis centavos)** .

18.2. Os preços referenciais de cada item desta licitação, que correspondem aos valores totais máximos aceitáveis, estão dispostos na TABELA PRINCIPAL DE ITENS, deste Termo de Referência.

19. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

19.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 158750/26439
Fonte de Recursos: 8100000000
Programa de Trabalho (PT): 171154
Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00
Plano Interno (PI): L0000P0100N

20. APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

20.1. Os subscritores abaixo relacionados aprovam o presente Termo de Referência, considerando que do mesmo constam os elementos capazes de propiciar a avaliação do custo/benefício, para atender às necessidades do IFSP – Câmpus São Paulo Pirituba:

(Assinado Eletronicamente)

Patrícia Cristiane Santana da Silva
Diretora Adjunta de Administração
IFSP Câmpus SP Pirituba

(Assinado Eletronicamente)

Cláudio Roberto da Silva Alexandre
Coordenador de Tecnologia da Informação
IFSP Câmpus SP Pirituba

(Assinado Eletronicamente)

Arthur Muramoto Hayashi
Coordenador de Licitações e Contratos
IFSP Câmpus SP Pirituba

Aprovação pela Autoridade Competente da Área de Administrativa do Câmpus:

(Assinado Eletronicamente)

Patricia Cristiane Santana da Silva
Diretora Adjunta de Administração
IFSP Câmpus SP Pirituba

Após análise, aprovo este Termo de Referência, considerando que do mesmo constam os elementos capazes de propiciar a avaliação do custo/benefício, para atender às necessidades do IFSP – Câmpus São Paulo Pirituba.

Aprovação pela Autoridade Máxima do IFSP Câmpus SP Pirituba

(Assinado Eletronicamente)

Alan Marques da Silva
Diretor-Geral
IFSP Câmpus SP Pirituba

São Paulo, 2 de dezembro de 2021

Documento assinado eletronicamente por:

- **Patricia Cristiane Santana da Silva**, DIRETOR ADJUNTO - CD4 - DAA-PTB, em 02/12/2021 01:12:52.
- **Arthur Muramoto Hayashi**, COORDENADOR - FG1 - CLT-PTB, em 02/12/2021 08:07:27.
- **Claudio Roberto da Silva Alexandre**, COORDENADOR - FG2 - CTI-PTB, em 02/12/2021 10:02:37.
- **Alan Marques da Silva**, DIRETOR GERAL - CD2 - DRG/PTB, em 02/12/2021 13:06:08.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 02/12/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsp.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 265585

Código de Autenticação: 7c4d3eb72c



TERMO N.º 19/2021 - CLT-PTB/DAA-PTB/DRG/PTB/IFSP

Estudo Técnico Preliminar 37/2021

1. Informações Básicas

Número do processo: 23305.015913.2021-34

2. Descrição da necessidade

O objeto da licitação é a **Aquisição de Materiais Permanentes de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC)**, com a finalidade de atender às necessidades do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo - IFSP Câmpus SP Pirituba, nas condições, quantidades e exigências do Edital e seus anexos.

A presente aquisição se faz necessária para continuidade das aulas com ênfase em atividades práticas, para promover melhor eficiência nos ambientes educacionais do câmpus e atender às necessidades específicas de estruturação de novas salas/laboratórios de aulas em razão do término da construção de novos espaços;

MATERIAIS DE CONSUMO E PERMANENTES DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO (TIC):

Em razão da construção de novas salas de aula/laboratórios, há necessidade de estruturação das mesmas com a instalação de novos monitores de computadores e projetores multimídias a serem adquiridos mediante processo licitatório. O não atendimento da presente demanda acarretaria em prejuízos no desenvolvimento adequado das atividades acadêmicas no âmbito do Câmpus SP Pirituba.

Justificativa da contratação/aquisição

Atualmente os ambientes acadêmicos não dispõem dos recursos tecnológicos mencionados na quantidade e qualidade necessárias para o correto desenvolvimento das atividades acadêmicas, constituindo-se de elementos indispensáveis para aprimorar a qualidade do ensino ofertado. Os bens serão alocados em salas de aula/laboratórios do Câmpus SP Pirituba.

Trata-se de aquisição de bem comum, a ser adquirido mediante dispensa, em sua forma eletrônica, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislações aplicáveis.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Diretoria Adjunta de Administração do Câmpus São Paulo Pirituba	Patrícia Cristiane Santana da Silva

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Os requisitos detalhados inerentes às características técnicas dos itens que compõem o objeto licitatório, os prazos de entrega, a unidade de fornecimento, os valores unitários referenciais

estimados, e o quantitativo a ser definido posteriormente, constarão no **TERMO DE REFERÊNCIA**.

A - REQUISITOS GERAIS DA CONTRATAÇÃO:

1. A entrega dos materiais deverá ocorrer em **remessa única** no Almoxarifado do Câmpus SP Pirituba, contados do envio da Nota de Empenho ao fornecedor.
2. O prazo de **recebimento provisório** do material entregue será de até **10 (dez) dias úteis** para efeitos de verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta do fornecedor.
3. Se rejeitado o material em desconformidade ao Edital e seus anexos, o fornecedor terá o prazo de até **10 (dez) dias úteis** contados da notificação por parte do IFSP Câmpus SP Pirituba para substituição dos materiais em desconformidade, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
4. O prazo de **recebimento definitivo** do material será de até **10 (dez) dias úteis** contados da data de recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação por parte responsável do IFSP Câmpus SP Pirituba.
5. quando for o caso, dentro do prazo de até **30 (trinta) dias úteis** contados da notificação da Contratante, deverá a Contratada promover a destinação final ambientalmente adequada, sempre que a legislação assim o exigir, como nos casos pilhas e baterias, dentre outros materiais, substâncias ou subprodutos destes originários, cabendo à Contratada zelar pela logística reversa no que tange ao recolhimento e correta destinação final desses materiais ou subprodutos, sem ônus ao IFSP Câmpus SP Pirituba, em conformidade às disposições do Guia Nacional de Contratações Sustentáveis vigente, publicado pela Controladoria Geral da União - CGU.
6. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.
7. Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:
 - a) Trata-se de objeto licitatório de baixa complexidade (entrega de bens de consumo e permanentes);
 - b) O objeto da presente licitação não gera obrigações posteriores para a contratada semelhantemente ao que ocorre em um contrato de serviço continuado, o que não é o caso;
 - c) A possibilidade de ocorrência de prejuízos financeiros inerentes à execução/entrega do objeto é pouco significativa dada a baixa complexidade do objeto licitatório como um todo.
 - e) Considerando-se os argumentos acima elencados, de fato, a exigência de garantia de execução para o objeto em questão, que não é complexo, poderia acarretar no desinteresse de licitantes na presente licitação dado o fato de que teriam que suportar as custas inerentes à essa garantia contratual e, em consequência, isso poderia incorrer em potencial redução da competitividade no certame ou, até mesmo, fracasso ou licitação deserta.
- 8) Quanto à garantia dos bens, os produtos deverão ser integralmente novos (sem indício de uso) e, em conformidade ao Código de Defesa do Consumidor - CDC (Lei Nº 8.078/1990.), e possuir garantia mínima de **30 (trinta) dias** para bens não duráveis e de 12 (doze) meses, prazo dentro do qual está incluso o prazo legal de **90 (noventa) dias** para os bens duráveis e a garantia complementar estabelecida contratualmente entre a Contratada e a Contratante;
- 9) A qualquer tempo, e conforme necessidade e solicitação formulada pela Contratante, poderá ser exigida da Contratada que envie o manual de instrução ou guia de uso, contendo todas as informações ne
- 10) Os materiais deverão ser entregues nas datas e nos locais indicados, considerando as uni

11) Em caso de divergências entre as especificações constantes nos sistemas Comprasnet / Compras.gov.br / SIASGnet e aquelas previstas nos documentos que compõem o presente certame licitatório, ou seja, TERMO DE REFERÊNCIA (TR) / EDITAL E SEUS ANEXOS, sempre prevalecerão as últimas.

B) Requisitos e elementos indispensáveis que os itens que compõem o objeto licitatório deverão dispor:

1) Em todos os materiais deverão constar em suas embalagens: descrições e especificações em língua portuguesa ou apresentar rótulo /etiquetas com as mesmas características, no que couber;

2) todos os itens deverão ser novos, sem quaisquer indícios de uso;

3) as especificações técnicas e quantidades descritas deverão ser mínimas necessárias, não devendo ser aceito material ou quantidade e/qualidade inferior ao descrito nas características do item a ser adquirido;

4) a aceitação dos bens deverá ficar sujeita à análise e aprovação do requisitante e/ou área técnica;

5) deve-se exigir a garantia dos bens a serem adquiridos em conformidade ao Código de Defesa do Consumidor (CDC), nos devidos prazos, com vistas a entregar e manter, conforme o caso, os bens em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional, abrangendo a realização de manutenção corretiva por meio de assistência técnica, quando for o caso.

6) entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

7) As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

C) Dos itens solicitados:

TIC - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO				
LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UNID.
-	15	MONITOR LED 21,5" - Tela de tamanho diagonal de, no mínimo, 21,5" (polegadas). Formato de tela: Widescreen (16:9). Resolução mínima: Full HD (1080p) 1920 x 1080 (60 Hz). Suporte de cor (mínimo): 16,7 milhões de cores. Tempo de resposta de até: 12 ms. Contraste dinâmico: 3000:1 / 8000000:1. Tela com ajuste de inclinação e altura. Com painel IPS, com tempo de resposta de no mínima de 8ms (GTG). Conectividade: HDMI e VGA. Adaptador AC bivolt. Todas as especificações técnicas aqui descritas são as mínimas necessárias, não sendo aceito material em quantidade e/ou qualidade inferior. Validade da proposta (mínimo): 90 dias. Garantia (mínimo): 12 meses. O PRODUTO ACEITÁVEL DEVERÁ SER EQUIVALENTE OU SUPERIOR À MARCA/MODELO: DELL SE2216H	30	UNIDADES
		PROJETOR MULTIMÍDIA - Resolução nativa (mínima): 800 x 600 pixels (SVGA). Razão de aspecto (aspect ratio): 4:3. Potência luminosa (mínima): 3200 lumens de brilho em branco 3200 lumens de brilho em cores. Reprodução de cor: Até 1 bilhão de cores. Sistema de projeção: Tecnologia 3 LCD de 3 chips. Distância de projeção/tamanho da tela (mínimo): 30" a 350" (polegadas). Modo de projeção: Montagem		

-	16	frontal / retroprojeção / pendurado no teto. Método de projeção: Matriz ativa TFT de poli-silício. Tipo de lâmpada: 200 W UHE. Duração da lâmpada: Até 10000 horas (modo Eco) / Até 5000 horas (modo normal). Conectividade (mínima): HDMI / USB 2.0 / VGA. A caixa do produto deverá conter: Controle remoto e pilhas alcalinas AA inclusas, Cabo de alimentação, Cabo VGA para computador, Cabo USB para computador, CD ou manual com a documentação do projetor, CD do software do projetor, Bolsa de transporte. Trava de segurança tipo Kensington. Bivolt. Todas as especificações técnicas aqui descritas são as mínimas necessárias, não sendo aceito material em quantidade e/ou qualidade inferior. Validade da proposta (mínimo): 90 dias. Garantia (mínimo): 12 meses. O PRODUTO ACEITÁVEL DEVERÁ SER EQUIVALENTE OU SUPERIOR À MARCA/MODELO: EPSON POWERLITE S31+	7	UNIDADES
---	----	--	---	----------

5. Levantamento de Mercado

Soluções levantadas pela Equipe de Planejamento da Contratação:

Solução 1:

- Análise de itens similares que possam eventualmente constar nas Atas de Registro de Preços (SRP) vigentes, gerenciadas pela Reitoria do IFSP.

Análise de viabilidade e justificativa:

INVIÁVEL. Os requisitantes e área técnica verificaram que não constam itens similares para aquisição por meio das Atas de Registro de Preços (ARP) vigentes do IFSP, advindos de processos licitatórios pelo Sistema de Registro de Preços (SRP), referentes às licitações gerenciadas pela Reitoria do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo. Foram verificadas todas as planilha de Atas de SRP vigentes antes de se solicitar a abertura deste processo de aquisição conforme orientações disponíveis publicamente no site da Reitoria (<https://www.ifsp.edu.br/component/content/article/239>), e na página web da Coordenadoria de Licitações e Contratos do IFSP Câmpus SP Pirituba (<https://ptb.ifsp.edu.br/index.php/CLT>)

Solução 2:

- Adesão às Atas de Registro de Preços (ARP) vigentes, advindas de processos de aquisição por Sistema de Registro de Preços (SRP) e gerenciadas por outros Órgãos da Administração Pública ("aquisição por carona").

Análise de viabilidade e justificativa:

INVIÁVEL. Até o momento, foi verificado que não há disponibilidade de atas vigentes concernentes aos itens que compõem o objeto desta aquisição nas Intenções de Registro de Preços (IRP) ou nas Atas de Registro de Preços (ARP), advindas de licitações por Sistema de Registro de Preços (SRP) de outros órgãos da Administração Pública. que possam atender plenamente às necessidades do IFSP Câmpus SP Pirituba.

Pública. que possam atender plenamente às necessidades do IFSP Câmpus SP Pirituba.

Solução 3:

- Realização Aquisição via Dispensa Eletrônica, gerenciada pelo IFSP Câmpus SP Pirituba

Análise de viabilidade e justificativa:

VIÁVEL. Considerando-se que os materiais deste Estudo Técnico Preliminar não estão contemplados nas Atas de Registro de Preços (SRP) vigentes do IFSP, e dada a necessidade e urgência demandadas pelo requisitante, a Licitação Tradicional é uma alternativa adequada para proporcionar celeridade ao processo de aquisição de

bens com melhor custo-benefício à Administração, aproveitamento das peculiaridades e ramos do mercado, economia de escala, e economicidade de recursos públicos auferidos por meio da Dispensa Eletrônica.

Solução

Com base nestas análises e informações, a Equipe de Planejamento da Contratação apresenta abaixo a solução que será adotada para a contratação:

SOLUÇÃO VIÁVEL ESCOLHIDA: SOLUÇÃO 3:

Em conformidade ao planejamento definido, DECIDIU-SE pela realização de certame licitatório gerenciado pelo IFSP Câmpus SP Pirituba para aquisição dos materiais inerentes ao objeto licitatório por meio de dispensa, em sua forma eletrônica, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislações aplicáveis.

6. Descrição da solução como um todo

A presente contratação visa a Aquisição de Materiais de Consumo e Permanentes Diversos, incluindo-se materiais específicos para atendimento ao Núcleo de Apoio às Pessoas com Necessidades Educacionais Específicas (NAPNE), Materiais de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC), Materiais de Artes, Audiovisual e outros, com a finalidade de atender às necessidades do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo - IFSP Câmpus SP Pirituba, nas condições, quantidades e exigências do Edital e seus anexos. A descrição detalhada dos materiais constarão no TERMO DE REFERÊNCIA.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Quando às estimativas a serem contratadas, as respectivas áreas demandantes decidiram por:

TIC - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UNID.
15	MONITOR LED 21,5" - Tela de tamanho diagonal de, no mínimo, 21,5" (polegadas).	30	UNIDADES
16	PROJETOR MULTIMÍDIA	7	UNIDADES

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 48.537,16

Os valores de referência foram obtidos em consonância com a Instrução Normativa nº 73/2020, por meio de pesquisas de preços, calculando-se a média aritmética simples dentre 3 (três) ou mais orçamentos pesquisados, conforme a necessidade, sendo declarado pelos consultores /requisitantes e/ou área técnica especializada que os valores orçados são contemporâneos e refletem adequadamente à realidade de mercado.

Chegando-se a estimativa de:

O custo estimado desta licitação é de R\$ 48.537,16 (quarenta e oito mil quinhentos e trinta e sete reais e dezesseis centavos), sendo:

VALOR TOTAL DE MATERIAIS PERMANENTES = R\$ 48.537,16

Os preços referenciais de cada item, que correspondem aos valores totais máximos aceitáveis, deverão estar dispostos na TABELA PRINCIPAL DE ITENS do Termo de Referência, anexo ao Edital..

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Nos termos do art. 40, inciso V, alínea b, da Lei nº 14.133/2021, o parcelamento do objeto em vários itens licitatórios mostra-se uma alternativa a ser adotada para o presente certame por ser técnica e economicamente viável a admissão da adjudicação por item e não por preço global ou por UASG 158750 Estudo Técnico Preliminar 36/2021 lotes de itens, proporcionando aproveitamento das peculiaridades e ramos do mercado, a ampliação da concorrência, em respeito ao Princípio da Competitividade, sem incorrer em perda da economia de escala, economicidade e celeridade no processo de aquisição dos bens.

Assim, os requisitantes e a equipe técnica declaram VIÁVEL O PARCELAMENTO do objeto em vários itens licitatórios com base neste Estudo Técnico Preliminar.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Até a presente data, a Equipe de Planejamento da Contratação não identificou outros processos licitatórios concorrentes e vigentes e que contenham especificamente os materiais que satisfarão plenamente às necessidades das áreas demandantes e, por conseguinte, do IFSP Câmpus SP Pirituba. Também não há outras licitações tradicionais ou dispensas com itens similares pretendidos nessa aquisição processando-se em paralelo a este certame licitatório de acordo com o planejamento adotado pelo Câmpus SP Pirituba.

No que tange às licitações do IFSP, foram verificadas todas as planilhas de Atas de SRP vigentes antes de se solicitar a abertura deste processo de aquisição conforme orientações disponíveis publicamente no site da Reitoria (<https://www.ifsp.edu.br/component/content/article/239>), e na página web da Coordenadoria de Licitações e Contratos do IFSP Câmpus SP Pirituba (<https://ptb.ifsp.edu.br/index.php/CLT>).

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Para a presente aquisição, no que tange à inserção de dados no Sistema PGC (Planejamento e Gerenciamento de Contratações), informa-se que o planejamento da contratação do IFSP Câmpus SP Pirituba está alinhado ao Plano Anual de Contratações (PAC), nos termos da Instrução

Normativa SEGES/MP nº 1, de 10 de janeiro de 2019, conforme orientações contidas no website <https://www.gov.br/compras/pt-br/assuntos/plano-anual-de-contratacoes>

12. Alinhamento em Sentido Estrito

Materiais de Consumo e Permanentes de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC):

No que tange às aquisições de TIC, estas estão devidamente alinhadas ao Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação (PDTIC), que tem por objetivo balizar as ações de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) no âmbito do Instituto Federal de São Paulo (IFSP), apresentando os princípios e diretrizes de TIC, sua estrutura atual, inventário de necessidades, plano de metas e ações, plano de gestão de pessoas, plano de investimentos em serviços e equipamentos, plano de gestão de riscos e fatores críticos de sucesso.

13. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Resultados Pretendidos

Itens: TIC - Tecnologia da Informação e Comunicação

- 1) atender às demandas específicas dos setores que requisitam os materiais e equipamentos;
- 2) Dar continuidade às aulas com ênfase em atividades práticas;
- 3) Prover melhor eficiência no ambiente educacional do Câmpus, atendendo às necessidades dos laboratórios e salas de aulas;
- 4) Melhorar a qualidade do ensino;
- 5) Melhorar a estrutura dos laboratórios; - Melhorar a qualidade das aulas práticas

14. Providências a serem Adotadas

Todas as providências prévias à realização do certame licitatório foram ou estão sendo adotadas em conformidade ao planejamento administrativo de modo a garantir, quando for o caso, a devida capacitação e /ou plena adequação do ambiente organizacional para a correta recepção/alocação dos bens a serem adquiridos.

Não há providências a serem adotadas em sentido estrito.

15. Possíveis Impactos Ambientais

Demais itens: TIC - Tecnologia da Informação e Comunicação; Materiais de Artes; Materiais Diversos

A princípio, a Equipe de Planejamento da Contratação NÃO IDENTIFICOU possíveis impactos ambientais que possam ocorrer em razão da aquisição do objeto desta licitação. Quanto às características técnicas dos bens a serem fornecidos, deverão atender plenamente às legislações ambientais vigentes, devendo ser constituídos, dentre outros, de materiais ecologicamente sustentáveis. Quanto à logística reversa para o correto descarte ou reciclagem dos materiais inservíveis, estas seguirão às legislações ambientais e correlatas vigentes de modo a sanar ou reduzir o risco de maiores impactos ambientais.

16. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

16.1. Justificativa da Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara VIÁVEL esta contratação. Considerando-se que os materiais deste Estudo Técnico Preliminar não estão contemplados nas Atas de Registro de Preços (SRP) vigentes do IFSP, e dada a necessidade e urgência demandadas pelo requisitante, a aquisição via Dispensa Eletrônica é uma alternativa adequada

para proporcionar celeridade ao processo de contratação de bens com melhor custo-benefício à Administração, com economicidade de recursos públicos.

17. Responsáveis

APROVO O PRESENTE ETP.

PATRICIA CRISTIANE SANTANA DA SILVA

Diretora Adjunta de Administração

APROVO O PRESENTE ETP.

ARTHUR MURAMOTO HAYASHI

Coordenador de Licitações e Contratos

APROVO O PRESENTE ETP

CRISTIANE RODRIGUES DE VIVEIROS SILVA

Assistente em Administração

APROVO O PRESENTE ETP.

CLÁUDIO ROBERTO DA SILVA ALEXANDRE

Coordenador de Tecnologia da Informação

APROVO O PRESENTE ETP.

ALAN MARQUES DA SILVA

Diretor-Geral

ANEXO III

PROCESSO:	23305.015915.2021-23
CÂMPUS:	SÃO PAULO PIRITUBA

MAPA COMPARATIVO
AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO E PERMANENTES DIVERSOS PARA O CÂMPUS SP PIRITUBA

DATA DA PESQUISA:	CONFORME DECLARAÇÕES ABAIXO.
DATA DE REVISÃO:	CONFORME DECLARAÇÕES ABAIXO.

MATERIAIS DE ARTES														
REQUISITANTES DA DEMANDA (ASSINADO ELETRONICAMENTE):					EQUIPE TÉCNICA RESPONSÁVEL PELOS ORÇAMENTOS (ASSINADO ELETRONICAMENTE)					EQUIPE ADMINISTRATIVA RESPONSÁVEL PELA REVISÃO DO MAPA				
HÂNIA CECILIA PILAN					HÂNIA CECILIA PILAN					ARTHUR MURAMOTO HAYASHI				
					ESTER KÖLLING RODRIGUES									

DECLARA-SE QUE ORÇAMENTOS FORAM APROVADOS PELA EQUIPE TÉCNICA E REQUISITANTE DA DEMANDA EM 29/11/2021. DECLARA-SE QUE O MAPA FOI REVISADO PELA EQUIPE ADMINISTRATIVA EM 29/11/2021.

LOTE	ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	QTD.	UNID.	1º ORÇAMENTO 1			2º ORÇAMENTO			3º ORÇAMENTO			MÉDIA SIMPLES	
						VALOR UNITÁRIO (R\$)			VALOR UNITÁRIO (R\$)			VALOR UNITÁRIO (R\$)			DOS ORÇAMENTOS EM R\$	
						EMPRESA 01	CNPJ EMPRESA 01	VALOR ORÇAMENTO 01	EMPRESA 02	CNPJ EMPRESA 02	VALOR ORÇAMENTO 02	EMPRESA 03	CNPJ EMPRESA 03	VALOR ORÇAMENTO 03	VALORES UNITÁRIOS	SUBTOTALS
G1	1	30872	PINCEL CHATO-RETO TAMANHO Nº 02 - Material Cabo: Plástico/Madeira. Tipo Ponta: Chato-Reto. Material Cerda: Sintético ou Pelo Animal. Aplicação: Desenho artístico. O PRODUTO ACEITÁVEL DEVERÁ SER EQUIVALENTE OU SUPERIOR À MARCA TIGRE	10	UNIDADES	KALUNGA SA	43.283.811/0001-50	R\$ 2,60	GIMBA - SUPRICORP SUPRIMENTOS LTDA	54.651.716/0011-50	R\$ 2,60	BANCO DE PREÇOS	BANCO DE PREÇOS	R\$ 2,05	R\$ 2,42	R\$ 24,17
G1	2	30872	PINCEL CHATO-RETO TAMANHO Nº 04 - Material Cabo: Plástico ou Madeira. Tipo Ponta: Chato-Reto. Material Cerda: Sintético ou Pelo Animal. Aplicação: Desenho artístico. O PRODUTO ACEITÁVEL DEVERÁ SER EQUIVALENTE OU SUPERIOR À MARCA TIGRE	10	UNIDADES	KALUNGA SA	43.283.811/0001-50	R\$ 3,00	GIMBA - SUPRICORP SUPRIMENTOS LTDA	54.651.716/0011-50	R\$ 3,00	BANCO DE PREÇOS	BANCO DE PREÇOS	R\$ 2,99	R\$ 3,00	R\$ 29,97
G1	3	30872	PINCEL CHATO-RETO TAMANHO Nº 06 - Material Cabo: Plástico ou Madeira. Tipo Ponta: Chato-Reto. Material Cerda: Sintético ou Pelo Animal. Aplicação: Desenho artístico. O PRODUTO ACEITÁVEL DEVERÁ SER EQUIVALENTE OU SUPERIOR À MARCA TIGRE	10	UNIDADES	KALUNGA SA	43.283.811/0001-50	R\$ 3,40	LEPOK COMERCIO ELETRONICO EIRELI	14.252.353/0001-93	R\$ 3,49	BANCO DE PREÇOS	BANCO DE PREÇOS	R\$ 3,24	R\$ 3,38	R\$ 33,77
G1	4	30872	PINCEL CHATO-RETO TAMANHO Nº 08 - Material Cabo: Plástico ou Madeira. Tipo Ponta: Chato-Reto. Material Cerda: Sintético ou Pelo Animal. Aplicação: Desenho artístico. O PRODUTO ACEITÁVEL DEVERÁ SER EQUIVALENTE OU SUPERIOR À MARCA TIGRE	10	UNIDADES	KALUNGA SA	43.283.811/0001-50	R\$ 5,50	AMERICANAS S.A.	00.776.574/0006-60	R\$ 5,61	BANCO DE PREÇOS	BANCO DE PREÇOS	R\$ 4,60	R\$ 5,24	R\$ 52,37
G1	5	30872	PINCEL CHATO-RETO TAMANHO Nº 10 - Material Cabo: Plástico ou Madeira. Tipo Ponta: Chato-Reto. Material Cerda: Sintético ou Pelo Animal. Aplicação: Desenho artístico. O PRODUTO ACEITÁVEL DEVERÁ SER EQUIVALENTE OU SUPERIOR À MARCA TIGRE	10	UNIDADES	SHOPTIME	00.776.574/0007-41	R\$ 5,64	KALUNGA SA	43.283.811/0001-50	R\$ 3,90	BANCO DE PREÇOS	BANCO DE PREÇOS	R\$ 4,58	R\$ 4,71	R\$ 47,07
G1	6	30872	PINCEL CHATO-RETO TAMANHO Nº 12 - Material Cabo: Plástico ou Madeira. Tipo Ponta: Chato-Reto. Material Cerda: Sintético ou Pelo Animal. Aplicação: Desenho artístico. O PRODUTO ACEITÁVEL DEVERÁ SER EQUIVALENTE OU SUPERIOR À MARCA TIGRE	10	UNIDADES	KALUNGA SA	43.283.811/0001-50	R\$ 4,30	GIMBA - SUPRICORP SUPRIMENTOS LTDA	54.651.716/0011-50	R\$ 4,35	BANCO DE PREÇOS	BANCO DE PREÇOS	R\$ 4,22	R\$ 4,29	R\$ 42,90
G1	7	30872	PINCEL CHATO-RETO TAMANHO Nº 14 - Material Cabo: Plástico ou Madeira. Tipo Ponta: Chato-Reto. Material Cerda: Sintético ou Pelo Animal. Aplicação: Desenho artístico. O PRODUTO ACEITÁVEL DEVERÁ SER EQUIVALENTE OU SUPERIOR À MARCA TIGRE	10	UNIDADES	KALUNGA SA	43.283.811/0001-50	R\$ 5,00	GIMBA - SUPRICORP SUPRIMENTOS LTDA	54.651.716/0011-50	R\$ 4,90	BANCO DE PREÇOS	BANCO DE PREÇOS	R\$ 4,82	R\$ 4,91	R\$ 49,07
G1	8	30872	PINCEL CHATO-RETO TAMANHO Nº 16 - Material Cabo: Plástico ou Madeira. Tipo Ponta: Chato-Reto. Material Cerda: Sintético ou Pelo Animal. Aplicação: Desenho artístico. O PRODUTO ACEITÁVEL DEVERÁ SER EQUIVALENTE OU SUPERIOR À MARCA TIGRE	10	UNIDADES	KALUNGA SA	43.283.811/0001-50	R\$ 5,80	GIMBA - SUPRICORP SUPRIMENTOS LTDA	54.651.716/0011-50	R\$ 5,70	BANCO DE PREÇOS	BANCO DE PREÇOS	R\$ 5,42	R\$ 5,64	R\$ 56,40
G1	9	30872	PINCEL CHATO-RETO TAMANHO Nº 18 - Material Cabo: Plástico ou Madeira. Tipo Ponta: Chato-Reto. Material Cerda: Sintético ou Pelo Animal. Aplicação: Desenho artístico. O PRODUTO ACEITÁVEL DEVERÁ SER EQUIVALENTE OU SUPERIOR À MARCA TIGRE	10	UNIDADES	GIMBA - SUPRICORP SUPRIMENTOS LTDA	54.651.716/0011-50	R\$ 6,30	COPAFER	55.728.224/0001-06	R\$ 5,26	BANCO DE PREÇOS	BANCO DE PREÇOS	R\$ 6,40	R\$ 5,99	R\$ 59,87
G1	10	30872	PINCEL CHATO-RETO TAMANHO Nº 22 - Material Cabo: Plástico ou Madeira. Tipo Ponta: Chato-Reto. Material Cerda: Sintético ou Pelo Animal. Aplicação: Desenho artístico. O PRODUTO ACEITÁVEL DEVERÁ SER EQUIVALENTE OU SUPERIOR À MARCA TIGRE	10	UNIDADES	LEPOK COMERCIO ELETRONICO EIRELI	14.252.353/0001-93	R\$ 8,63	PAPELARIA QUEIROZ	54.110.168/0001-89	R\$ 7,55	BANCO DE PREÇOS	BANCO DE PREÇOS	R\$ 8,00	R\$ 8,06	R\$ 80,60

G1	11	30872	PINCEL CHATO-RETO TAMANHO Nº 24 - Material Cabo: Plástico ou Madeira. Tipo Ponta: Chato-Reto. Material Cerdá: Sintético ou Pelo Animal. Aplicação: Desenho artístico. O PRODUTO ACEITÁVEL DEVERÁ SER EQUIVALENTE OU SUPERIOR À MARCA TIGRE	10	UNIDADES	KALUNGA SA	43.283.811/0001-50	R\$ 11,20	LISTER	07.143.210/0001-88	R\$ 11,10	BANCO DE PREÇOS	BANCO DE PREÇOS	R\$ 10,44	R\$ 10,91	R\$ 109,13
G1	12	30872	PINCEL REDONDO TAMANHO Nº 00 - Material Cabo: Plástico ou Madeira. Tipo Ponta: Redondo. Material Cerdá: Sintético ou Pelo Animal. Aplicação: Desenho artístico. O PRODUTO ACEITÁVEL DEVERÁ SER EQUIVALENTE OU SUPERIOR À MARCA TIGRE	15	UNIDADES	KALUNGA SA	43.283.811/0001-50	R\$ 2,90	GIMBA - SUPRICORP SUPRIMENTOS LTDA	54.651.716/0011-50	R\$ 2,60	BANCO DE PREÇOS	BANCO DE PREÇOS	R\$ 2,55	R\$ 2,68	R\$ 40,25
G1	13	30872	PINCEL REDONDO TAMANHO Nº 02 - Material Cabo: Plástico ou Madeira. Tipo Ponta: Redondo. Material Cerdá: Sintético ou Pelo Animal. Aplicação: Desenho artístico. O PRODUTO ACEITÁVEL DEVERÁ SER EQUIVALENTE OU SUPERIOR À MARCA TIGRE	10	UNIDADES	KALUNGA SA	43.283.811/0001-50	R\$ 2,70	GIMBA - SUPRICORP SUPRIMENTOS LTDA	54.651.716/0011-50	R\$ 2,70	BANCO DE PREÇOS	BANCO DE PREÇOS	R\$ 2,60	R\$ 2,67	R\$ 26,67
G1	14	30872	PINCEL REDONDO TAMANHO Nº 04 - Material Cabo: Plástico ou Madeira. Tipo Ponta: Redondo. Material Cerdá: Sintético ou Pelo Animal. Aplicação: Desenho artístico. O PRODUTO ACEITÁVEL DEVERÁ SER EQUIVALENTE OU SUPERIOR À MARCA TIGRE	10	UNIDADES	KALUNGA SA	43.283.811/0001-50	R\$ 3,20	GIMBA - SUPRICORP SUPRIMENTOS LTDA	54.651.716/0011-50	R\$ 2,95	BANCO DE PREÇOS	BANCO DE PREÇOS	R\$ 3,15	R\$ 3,10	R\$ 31,00
G1	15	30872	PINCEL REDONDO TAMANHO Nº 06 - Material Cabo: Plástico ou Madeira. Tipo Ponta: Redondo. Material Cerdá: Sintético ou Pelo Animal. Aplicação: Desenho artístico. O PRODUTO ACEITÁVEL DEVERÁ SER EQUIVALENTE OU SUPERIOR À MARCA TIGRE	10	UNIDADES	KALUNGA SA	43.283.811/0001-50	R\$ 3,20	GIMBA - SUPRICORP SUPRIMENTOS LTDA	54.651.716/0011-50	R\$ 3,00	BANCO DE PREÇOS	BANCO DE PREÇOS	R\$ 2,98	R\$ 3,06	R\$ 30,60
G1	16	30872	PINCEL REDONDO TAMANHO Nº 08 - Material Cabo: Plástico ou Madeira. Tipo Ponta: Redondo. Material Cerdá: Sintético ou Pelo Animal. Aplicação: Desenho artístico. O PRODUTO ACEITÁVEL DEVERÁ SER EQUIVALENTE OU SUPERIOR À MARCATIGRE	10	UNIDADES	KALUNGA SA	43.283.811/0001-50	R\$ 3,30	GIMBA - SUPRICORP SUPRIMENTOS LTDA	54.651.716/0011-50	R\$ 3,20	BANCO DE PREÇOS	BANCO DE PREÇOS	R\$ 3,40	R\$ 3,30	R\$ 33,00
G1	17	30872	PINCEL REDONDO TAMANHO Nº 10 - Material Cabo: Plástico ou Madeira. Tipo Ponta: Redondo. Material Cerdá: Sintético ou Pelo Animal. Aplicação: Desenho artístico. O PRODUTO ACEITÁVEL DEVERÁ SER EQUIVALENTE OU SUPERIOR À MARCA TIGRE	10	UNIDADES	KALUNGA SA	43.283.811/0001-50	R\$ 3,60	GIMBA - SUPRICORP SUPRIMENTOS LTDA	54.651.716/0011-50	R\$ 3,45	BANCO DE PREÇOS	BANCO DE PREÇOS	R\$ 3,70	R\$ 3,58	R\$ 35,83
G2	18	27405	CORANTE LÍQUIDO PARA TINTA - KIT 9 CORES DIVERSAS COM 50ML CADA FRASCO - Kit contendo, no mínimo, 9 frascos de corante líquido para tintas à base d'água, com, no mínimo, 50mL de corante. O Kit é composto por, no mínimo, as seguintes cores: Preto, Amarelo, Azul, Marrom, Vermelho, Laranja, Verde, Violeta, Ocre. Composição do corante: pigmentos de alto poder de tingimento e resistência para colorir tintas à base d'água. Corante à base de pigmentos isentos metais pesados. Aplicação: Trabalhos artísticos e escolares. O PRODUTO ACEITÁVEL DEVERÁ SER EQUIVALENTE OU SUPERIOR ÀS MARCAS SHERWIN-WILLIAMS, SUVINIL OU CORAL	5	KIT 9 FRASCOS 50ML	AMERICANAS S.A.		R\$ 58,41	MAGAZINE LUIZA		R\$ 53,01	BANCO DE PREÇOS	BANCO DE PREÇOS	R\$ 45,00	R\$ 52,14	R\$ 260,70
G2	19	75990	TINTA ACRÍLICA PARA EXTERIOR - COR BRANCO-FOSCO - LATA 18 LITROS - Lata com, no mínimo, 18 litros de volume de tinta na cor branco-fosco. Propriedade antimofa e acabamento fosco à superfície aplicada. Quantidade de demãos para cobertura completa da superfície: 2 a 3 demãos. Tempos de Secagem aproximados: Ao toque: 30 minutos; Entre demãos: 2 a 4 horas; Final: 4 horas. Aplicação: pintura de ambientes externos. O PRODUTO ACEITÁVEL DEVERÁ SER EQUIVALENTE OU SUPERIOR ÀS MARCAS SHERWIN-WILLIAMS, SUVINIL OU CORAL	10	LATA 18 LITROS	TELHANORTE	03.840.986/0056-70	R\$ 159,90	C&C Casa e Construção Ltda	63.004.030/0030-20	R\$ 169,99	BANCO DE PREÇOS	BANCO DE PREÇOS	R\$ 173,29	R\$ 167,73	R\$ 1.677,27
G2	20	457046	TINTA ACRÍLICA PARA TELA / PINTURA ARTÍSTICA - COR BRANCO-TITÂNIO - POTE 500ML - Pote contendo, no mínimo, 500mL de tinta acrílica na cor branca. Acabamento: semi-brilhante e tempo de secagem entre 20 e 30 minutos aproximadamente. Aplicação: Pintura artística profissional. Tinta atóxica. O PRODUTO ACEITÁVEL DEVERÁ SER EQUIVALENTE OU SUPERIOR À MARCA/MODELO: ACRILEX/ACRYLIC COLORS	2	POTE 500ML	MAGAZINE LUIZA	47.960.950/0001-21	R\$ 65,00	AMERICANAS S.A.	33.014.556/0001-96	R\$ 87,90	LISTER - TOWERBOW DISTRIBUIDORA BRASILEIRA DE PRODUTOS MANUFATURADOS LTDA	07.143.210/0001-88	R\$ 70,17	R\$ 74,36	R\$ 148,71

G2	21	223467	TINTA ACRÍLICA PARA TELA / PINTURA ARTÍSTICA - KIT 8 CORES 20ML CADA - Kit ou estojo contendo, no mínimo, 8 bismagas de cores acrílicas distintas (cores: Branco-Titânio; Preto; Amarelo-Cádmio; Violeta Permanente-Escuro; Verde Permanente-Escuro; Vermelho-Cádmio; Azul Ultramar-Claro; Amarelo-Ocre). Cada bismaga deverá ter, no mínimo, 20mL de tinta acrílica. Acabamento: semi-brilhante e tempo de secagem entre 20 e 30 minutos aproximadamente. Aplicação: Pintura artística profissional. Tinta atóxica. O PRODUTO ACEITÁVEL DEVERÁ SER EQUIVALENTE OU SUPERIOR À MARCA/MODELO: ACRILEX/ACRYLIC COLORS	20	KIT 8 BISMAGAS 20ML	MAGAZINE LUIZA	47.960.950/0001-21	R\$	41,86	AMAZON SERVIÇOS DE VAREJO DO BRASIL LTDA	54.651.716/0011-50	R\$	42,11	KALUNGA SA	43.283.811/0001-50	R\$	41,76	R\$	41,91	R\$	838,20
G2	22	2208	TINTA AQUARELA PASTOSA PROFISSIONAL. ESTOJO COM 12 TUBOS DE CORES DIVERSAS - Uso profissional. Estojo contendo, no mínimo, 12 cores diversas em tubos de, no mínimo, 6mL de tinta. Textura da tinta: pastosa ou semi-líquida (Não será aceita a proposta que ofertar tinta aquarela em pastilhas sólidas). Tinta aquarela à base d'água com facilidade de mesclagem para obtenção de novas matizes. Aplicação: Desenho artístico. O PRODUTO ACEITÁVEL DEVERÁ SER EQUIVALENTE OU SUPERIOR À MARCA/MODELO: PENTEL/HTP-12B	20	KIT 12 TUBOS	KALUNGA SA	43.283.811/0001-50	R\$	34,60	A CASA DAS ARTES	14.608.107/0001-21	R\$	36,40	BANCO DE PREÇOS	BANCO DE PREÇOS	R\$	26,97	R\$	32,66	R\$	653,13
G2	23	75981	TINTA GUACHE - KIT 13 CORES DIVERSAS COM 250 ML CADA POTE - KIT composto por, no mínimo, 13 potes com, no mínimo, 250mL de tinta guache. KIT contendo, no mínimo, as seguintes cores: Amarelo, Amarelo pele, Azul, Azul Celeste, Branco, Laranja, Magenta, Marrom, Preto, Rosa, Verde, Vermelho Fogo, Violeta. Composição da tinta guache: resina, água, pigmentos, carga e conservante. Tinta à base de pigmentos isentos metais pesados. Tinta atóxica. Aplicação: Desenho artístico. O PRODUTO ACEITÁVEL DEVERÁ SER EQUIVALENTE OU SUPERIOR ÀS MARCAS ACRILEX OU GIOTTO	10	POTE 250ML	SUBMARINO	00.776.574/0001-56	R\$	118,35	SHOPTIME	00.776.574/0001-56	R\$	118,65	BANCO DE PREÇOS	BANCO DE PREÇOS	R\$	94,90	R\$	110,63	R\$	1.106,33
G2	24	75981	TINTA GUACHE - COR BRANCA 500 ML CADA POTE - Pote de, no mínimo, 500mL. Composição da tinta guache: resina, água, pigmentos, carga e conservante. Tinta à base de pigmentos isentos metais pesados. Tinta atóxica. Aplicação: Desenho artístico. O PRODUTO ACEITÁVEL DEVERÁ SER EQUIVALENTE OU SUPERIOR ÀS MARCAS ACRILEX OU GIOTTO	5	POTE 500ML	KALUNGA SA	43.283.811/0001-50	R\$	12,40	AMAZON SERVIÇOS DE VAREJO DO BRASIL LTDA	54.651.716/0011-50	R\$	13,90	BANCO DE PREÇOS	BANCO DE PREÇOS	R\$	8,28	R\$	11,53	R\$	57,63
G3	25		CARTOLINA BRANCA - 50X66CM - 140G/M2 - PACOTE 100 FLS - Gramatura mínima: 140g/m2. Dimensões mínimas: 50cm x 66cm. Cor e Textura do papel: Papel branco e liso nas duas faces. Aplicação: Cartolina para trabalhos escolares e trabalhos artísticos diversos. O PRODUTO ACEITÁVEL DEVERÁ SER EQUIVALENTE OU SUPERIOR ÀS MARCAS CHAMEX OU PROPEL OU SPIRAL	5	PACOTE 100 FLS	GIMBA - SUPRICORP SUPRIMENTOS LTDA	54.651.716/0011-50	R\$	64,75	NAGEN	24.073.694/0001-55	R\$	75,91	AMERICANAS	43.283.811/0001-50	R\$	71,06	R\$	70,57	R\$	352,87
G3	26		FOLHAS EM EVA LISO - 600x400x2MM - KIT 10 CORES DIVERSAS - PACOTE 100 FLS - KIT de 100 Folhas de E.V.A LISO. (espuma vinílica acetinada, copolímero de etileno-acetato de vinila). Cada KIT será composto por 100 Folhas de EVA contendo, 10 cores de cada tipo distribuídas em igual quantidade. As 10 cores que deverão ser fornecidas são, no mínimo: AMARELA, AZUL ROYAL, BRANCA, LARANJA, PRETA, ROSA, VERDE-BANDEIRA, VERDE-CLARO, VERMELHO-FOGO, VIOLETA. Dimensões: 600x400x2mm ou maior espessura. Aplicação: artesanatos, decorações, atividades escolares e artísticas diversas. O PRODUTO ACEITÁVEL DEVERÁ SER EQUIVALENTE OU SUPERIOR ÀS MARCAS SPIRAL OU DUBFLEX OU MAKE+ OU PLAST&CO/MASTERDIS	1	PACOTE 100 FLS	MAGAZINE LUIZA	47.960.950/0001-21	R\$	265,00	EVASHOP COMERCIAL LTDA	40.809.707/0001-68	R\$	269,99	AMERICANAS	43.283.811/0001-50	R\$	235,59	R\$	256,86	R\$	256,86
G3	27		PAPEL CANSON A3 200G/M2 PARA DESENHO ARTÍSTICO - BLOCO 20 FLS - Tamanho A3. Fornecido em: Blocos de 20 folhas cada. Textura do papel: porosidade/rugosidade características do papel canson de qualidade, facilitando a aplicação/absorção de tintas e pigmentos. Dimensões: Comprimento: 420 mm. Largura: 297 mm. Gramatura: 200 g/m2. Cor: Branca ou Bege ou Pardo ou Creme, pH neutro. Aplicação: Desenho Artístico. O PRODUTO ACEITÁVEL DEVERÁ SER EQUIVALENTE OU SUPERIOR À MARCA CANSON	50	BLOCO 20 FLS	KALUNGA SA	43.283.811/0001-50	R\$	31,40	AMAZON SERVIÇOS DE VAREJO DO BRASIL LTDA	54.651.716/0011-50	R\$	25,12	BANCO DE PREÇOS	BANCO DE PREÇOS	R\$	32,79	R\$	29,77	R\$	1.488,50

G3	28		PAPEL CANSON A3 300G/M2 PARA DESENHO ARTÍSTICO - BLOCO 12 FLS - Tamanho A3. Fornecido em: Blocos de 12 folhas cada. Textura do papel: porosidade/rugosidade características do papel canson de qualidade, facilitando a aplicação/absorção de tintas e pigmentos. Dimensões: Comprimento: 420 mm. Largura: 297 mm. Gramatura: 300 g/m2. Cor: Branca ou Bege ou Pardo ou Creme, pH neutro. Aplicação: Desenho Artístico. O PRODUTO ACEITÁVEL DEVERÁ SER EQUIVALENTE OU SUPERIOR À MARCA CANSON	50	BLOCO 12 FLS	KALUNGA SA	43.283.811/0001-50	R\$ 41,40	AMAZON SERVIÇOS DE VAREJO DO BRASIL LTDA	54.651.716/0011-50	R\$ 33,12	BANCO DE PREÇOS	BANCO DE PREÇOS	R\$ 33,38	R\$ 35,97	R\$ 1.798,33
G3	29		PAPEL CANSON A4 200G/M2 PARA DESENHO ARTÍSTICO - BLOCO 20 FLS - Tamanho A4. Fornecido em: Blocos de 20 folhas cada. Textura do papel: porosidade/rugosidade características do papel canson de qualidade, facilitando a aplicação/absorção de tintas e pigmentos. Dimensões: Comprimento: 297 mm. Largura: 210 mm. Gramatura: 200g/m2. Cor: Branca ou Bege ou Pardo ou Creme, pH neutro. Aplicação: Desenho Artístico. O PRODUTO ACEITÁVEL DEVERÁ SER EQUIVALENTE OU SUPERIOR À MARCA CANSON	100	BLOCO 20 FLS	KALUNGA SA	43.283.811/0001-50	R\$ 16,40	AMAZON SERVIÇOS DE VAREJO DO BRASIL LTDA	54.651.716/0011-50	R\$ 13,12	BANCO DE PREÇOS	BANCO DE PREÇOS	R\$ 25,00	R\$ 18,17	R\$ 1.817,33
G3	30		PAPEL CARTÃO PRETO 48x66CM 200G/M2 - PACOTE 20 UN - Papel cartão preto. Medidas: 48cm x 66cm. Gramatura mínima: 200g/m2. Pacote contendo 20 folhas de papel cartão. Aplicação: artesanatos, decorações, atividades escolares e artísticas diversas. O PRODUTO ACEITÁVEL DEVERÁ SER EQUIVALENTE OU SUPERIOR À MARCA VMP	5	PACOTE 20 UN	GIMBA - SUPRICORP SUPRIMENTOS LTDA	54.651.716/0011-50	R\$ 33,60	MAGAZINE LUIZA	47.960.950/0001-21	R\$ 30,24	BANCO DE PREÇOS	BANCO DE PREÇOS	R\$ 45,67	R\$ 36,50	R\$ 182,52
G3	31		PAPEL CELOFANE - 5 CORES SORTIDAS - PACOTE 50 UN - Dimensões mínimas: 80x80cm. Pacote de 50 folhas contendo 5 cores distribuídas em igual quantidade, ou seja, 10 folhas cada: amarelo, azul, rosa, verde e vermelha). Aplicação: artesanatos, decorações, atividades escolares e artísticas diversas. O PRODUTO ACEITÁVEL DEVERÁ SER EQUIVALENTE OU SUPERIOR ÀS MARCAS VMP OU CROMUS OU GALA	2	PACOTE 50 UN	GIMBA - SUPRICORP SUPRIMENTOS LTDA	54.651.716/0011-50	R\$ 69,00	EXTRA	33.041.260/0652-90	R\$ 49,14	BANCO DE PREÇOS	BANCO DE PREÇOS	R\$ 34,50	R\$ 50,88	R\$ 101,76
G3	32		PAPEL COLORIDO CRIATIVO (COLOR SET) A4 - 8 CORES DIVERSAS - 120G/M2 - BLOCO 24 FLS - Tamanho A4 (210x297mm). Gramatura mínima: 120g/m2. Bloco totalizando 24 folhas. Cada bloco terá 8 cores diversas, sendo 3 folhas de cada cor: AMARELA, VIOLETA, LARANJA, VERMELHA, ROSA, AZUL, VERDE E PRETA. Textura do papel: Papel liso e colorido nas duas faces. Produzido em material de alta qualidade para que as cores não desbotem em contato com umidade. Dimensões: Comprimento: 297 mm. Largura: 210 mm. Gramatura: 120g/m2. pH neutro. Aplicação: Ideal para trabalho de dobraduras (origami), corte e colagens. O PRODUTO ACEITÁVEL DEVERÁ SER EQUIVALENTE OU SUPERIOR À MARCA CANSON/BLOCO COLORIDO CRIATIVO CARDS	100	BLOCO 24 FLS	KALUNGA SA	43.283.811/0001-50	R\$ 16,50	AMAZON SERVIÇOS DE VAREJO DO BRASIL LTDA	54.651.716/0011-50	R\$ 16,50	BANCO DE PREÇOS	BANCO DE PREÇOS	R\$ 14,33	R\$ 15,78	R\$ 1.577,67
G3	33		PAPEL KRAFT NATURAL 66x96CM - PACOTE 250 FOLHAS AVULSAS - Gramatura 80g/m2. Dimensões: 66cmx96cm. Pacote contendo 250 folhas avulsas. Características adicionais: Possui 100% de fibra natural longa e difere do rasgo ou resistência de tensão, ou seja, mais resistente. Aplicação: embalar, forrar para uso em atividades escolares. O PRODUTO ACEITÁVEL DEVERÁ SER EQUIVALENTE OU SUPERIOR ÀS MARCAS VMP, LIBANO OU PAPEIS SAFRA	2	PACOTE 250 FL	ATACADO JANDAIA	61.192.522/0009-84	R\$ 231,95	JOVIPEL	43.546.266/0001-47	R\$ 153,59	GIMBA - SUPRICORP SUPRIMENTOS LTDA - SUPRICORP SUPRIMENTOS LTDA	54.651.716/0011-50	R\$ 186,25	R\$ 190,60	R\$ 381,19
G4	34		TELAS PARA PINTURA 30X20CM - PACOTE 10 UN - Kit contendo 10 Tela Para Pintura. Dimensões 20x30cm. Compatível para tinta a óleo, acrílica, guache, tecido e aquarela. Fabricada em madeira pinus, equivalente ou superior, em conformidade à legislação ambiental vigente, tratada e seca em estufa. Tecido da tela 100% algodão com aplicação de resina acrílica de alta qualidade, textura uniforme processada mecanicamente com fino acabamento. Aplicação: Pintura artística. O PRODUTO ACEITÁVEL DEVERÁ SER EQUIVALENTE OU SUPERIOR À MARCA REAL SEDA	1	PACOTE 10 UN	MAGAZINE LUIZA	47.960.950/1088-36	R\$ 53,81	AMERICANAS S.A.	00.776.574/0006-60	R\$ 60,23	Quadros Design Telas e Molduras LTDA	14.363.383/0001-77	R\$ 57,69	R\$ 57,24	R\$ 57,24

G4	35		TELAS PARA PINTURA 30X40CM - PACOTE 10 UN - Kit contendo 10 Tela Para Pintura. Dimensões 30x40cm. Compatível para tinta a óleo, acrílica, guache, tecido e aquarela. Fabricada em madeira pinus, equivalente ou superior, em conformidade à legislação ambiental vigente, tratada e seca em estufa. Tecido da tela 100% algodão com aplicação de resina acrílica de alta qualidade, textura uniforme processada mecanicamente com fino acabamento. Aplicação: Pintura artística. O PRODUTO ACEITÁVEL DEVERÁ SER EQUIVALENTE OU SUPERIOR ÀS MARCAS REAL SEDA OU SUPERTELA	1	PACOTE 10 UN	MAGAZINE LUIZA	47.960.950/1088-36	R\$ 80,91	Warte Telas e Molduras LTDA	05.509.281/0001-26	R\$ 85,09	Quadros Design Telas e Molduras LTDA	14.363.383/0001-77	R\$ 90,90	R\$ 85,63	R\$ 85,63
G4	36		TELAS PARA PINTURA 40X50CM - PACOTE 10 UN - Kit contendo 10 Tela Para Pintura. Dimensões 30x40cm. Compatível para tinta a óleo, acrílica, guache, tecido e aquarela. Fabricada em madeira pinus, equivalente ou superior, em conformidade à legislação ambiental vigente, tratada e seca em estufa. Tecido da tela 100% algodão com aplicação de resina acrílica de alta qualidade, textura uniforme processada mecanicamente com fino acabamento. Aplicação: Pintura artística. O PRODUTO ACEITÁVEL DEVERÁ SER EQUIVALENTE OU SUPERIOR ÀS MARCAS REAL SEDA OU SUPERTELA	1	PACOTE 10 UN	AMERICANAS	33.014.556/0001-96	R\$ 152,62	MadeiraMadeira Comércio Eletrônico S/A	10.490.181/0001-35	R\$ 194,16	MAGAZINE LUIZA	47.960.950/1088-36	R\$ 132,90	R\$ 159,89	R\$ 159,89
G5	37		CANETAS HIDROGRÁFICA PONTA MÉDIA - KIT 24 CORES - Kit composto por 24 canetas hidrográficas de cores diversas, ponta média, tinta lavável, em estojo de papel apropriado para guardar as canetas. Formulação com corantes de alta qualidade, com cores vivas e durabilidade. Tinta atóxica. Deverá estar em conforme à Portaria Inmetro Nº 333/2012: Segurança Compulsório, Registro 003638/2012, INNAC0061, INMETRO. Aplicação: Desenho artístico. O PRODUTO ACEITÁVEL DEVERÁ SER EQUIVALENTE OU SUPERIOR À MARCA/MODELO: FABER-CASTELL 15.0124CZF	30	ESTOJO 24 CORES	KALUNGA SA	43.283.811/0001-50	R\$ 24,20	AMAZON SERVIÇOS DE VAREJO DO BRASIL LTDA	54.651.716/0011-50	R\$ 20,57	MAGAZINE LUIZA	47.960.950/1088-36	R\$ 33,71	R\$ 26,16	R\$ 784,80
G5	38		CARVÃO PARA DESENHO ARTÍSTICO - CAIXA 5 UN - Caixa contendo 5 unidades de carvão vegetal utilizado para desenho artístico, para uso profissional e escolar. Diâmetro aproximado: 4 a 6mm. Aplicação: Desenho artístico. O PRODUTO ACEITÁVEL DEVERÁ SER EQUIVALENTE OU SUPERIOR À MARCA/MODELO: SINOART SFT024	30	CAIXA 5 UN	KALUNGA SA	43.283.811/0001-50	R\$ 9,40	CASA DA ARTE - Boulevard das Artes Comércio de Materiais Artísticos LTDA	10.256.932/0001-53	R\$ 9,80	JANDAIA - BIGNARDI - INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEIS E ARTEFATOS LTDA	61.192.522/0009-84	R\$ 9,46	R\$ 9,55	R\$ 286,60
G5	39		GIZ DE CERA REDONDO - KIT 12 CORES - 100G - KIT com 12 cores diversas. Formato anatômico e ponta arredondada. Peso líquido de, no mínimo, 100g de giz de cera. Fabricado com cera de alta qualidade, proporcionando total cobertura. Atóxico. Informações constantes do selo, conforme Portaria Inmetro Nº 333/2012: Segurança, Compulsório, Registro 000239/2014, BRICS0098, INMETRO. Aplicação: Desenho artístico. O PRODUTO ACEITÁVEL DEVERÁ SER EQUIVALENTE OU SUPERIOR À MARCA/MODELO: ACRILEX 09111 BIG GIZ DE CERA	30	CAIXAS 12 CORES	KALUNGA SA	43.283.811/0001-50	R\$ 5,60	CASA DA ARTE - Boulevard das Artes Comércio de Materiais Artísticos LTDA	10.256.932/0001-53	R\$ 6,65	LOJAS CAÇULA - Parco Papelaria Ltda	05.214.053/0018-77	R\$ 5,49	R\$ 5,91	R\$ 177,40
G5	40		LÁPIS DE COR AQUARELÁVEL. KIT 36 CORES - Estojo composto por lápis de cor aquarelável em 36 cores distintas. Mina macia e resistente. Formato do lápis: Sextavado. Com o uso de um pincel umedecido vira aquarelável. Produzido com madeira 100% reflorestada e certificada FSC. Informações constantes do selo, conforme Portaria Inmetro Nº 333/2012: Segurança, Compulsório, Registro 000777/2013, INNAC0061, INMETRO. Produto atóxico. Aplicação: Desenho artístico. O PRODUTO ACEITÁVEL DEVERÁ SER EQUIVALENTE OU SUPERIOR À MARCA/MODELO: FABER-CASTELL 120236G	30	CONJUNTO S 36 CORES	AMERICANAS	33.014.556/0001-96	R\$ 89,50	KALUNGA SA	43.283.811/0001-50	R\$ 75,80	AMAZON SERVIÇOS DE VAREJO DO BRASIL LTDA	54.651.716/0011-50	R\$ 49,90	R\$ 71,73	R\$ 2.152,00
G5	41		LÁPIS DE COR. KIT 36 CORES - Estojo composto por lápis de cor comum em 36 cores distintas. Mina macia e resistente. Formato do lápis: Sextavado. Produzido com madeira 100% reflorestada e certificada FSC. Informações constantes do selo, conforme Portaria Inmetro Nº 333/2012: Segurança, Compulsório, Registro 000777/2013, INNAC0061, INMETRO. Produto atóxico. Aplicação: Desenho artístico. O PRODUTO ACEITÁVEL DEVERÁ SER EQUIVALENTE OU SUPERIOR À MARCA/MODELO: FABER-CASTELL 120136G	30	CONJUNTO S 36 CORES	KALUNGA SA	43.283.811/0001-50	R\$ 58,10	AMAZON SERVIÇOS DE VAREJO DO BRASIL LTDA	54.651.716/0011-50	R\$ 39,00	LOJAS CAÇULA - Parco Papelaria Ltda	05.214.053/0018-77	R\$ 56,99	R\$ 51,36	R\$ 1.540,90

G5	42		LÁPIS GRAFITE - KIT COM GRADUAÇÕES HB/2B/4B/6B - PACOTE 4 UN - KIT composto por 4 lápis grafite de alta qualidade nas graduações HB/2B/4B/6B, ideal para desenho técnico, artístico, esboços e escritas em geral. Formato do lápis: Sextavado e ergonômico. Madeira macia com fácil apontabilidade. Produzido com madeira 100% reflorestada e certificada FSC. Informações constantes do selo, conforme Portaria Inmetro Nº 333/2012: Segurança, Compulsório, Registro 003666/2012, IFBQ0003, INMETRO. Aplicação: Desenho artístico. O PRODUTO ACEITÁVEL DEVERÁ SER EQUIVALENTE OU SUPERIOR À MARCA FABER-CASTELL 9000 ECOLÁPIS GRAFITE	120	PACOTE 4 UN	KALUNGA SA	43.283.811/0001-50	R\$ 16,60	GIMBA - SUPRICORP SUPRIMENTOS LTDA	54.651.716/0011-50	R\$ 18,90	AMAZON SERVIÇOS DE VAREJO DO BRASIL LTDA	54.651.716/0011-50	R\$ 16,60	R\$ 17,37	R\$ 2.084,00
G6	43		BORRACHA TÉCNICA PROFISSIONAL - CAIXA 20 UN - Borracha técnica de alta qualidade para apagamento limpo, sem resíduos e sem manchas. Produto de excelente desempenho para apagar detalhes produzido em material de alta durabilidade. Concentra resíduo para limpeza fácil. O resíduo e o pó do apagador se enrolam facilmente para facilitar a limpeza. A borda de conforto (cantos chanfrados) é trabalhada com cuidado para um apagamento preciso e para evitar quebras. Além disso, as borrachas são livres de látex e dermatologicamente testadas e aprovadas. Informações constantes do selo, conforme Portaria Inmetro Nº 333/2012: Segurança, Compulsório, Registro 003865/2017, IFBQ0003, INMETRO. Aplicação: Desenho artístico. O PRODUTO ACEITÁVEL DEVERÁ SER EQUIVALENTE OU SUPERIOR ÀS MARCAS: FABER-CASTELL DUST FREE OU STAEDTLER RASOPLAST	2	CAIXA 20 UN	AMAZON		R\$ 56,72	JANDAIA - BIGNARDI - INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEIS E ARTEFATOS LTDA	61.192.522/0004-70	R\$ 64,80	AMERICANAS	43.283.811/0001-50	R\$ 84,45	R\$ 68,66	R\$ 137,31
G6	44		COLA BRANCA EXTRA ADESIVO PVA - FRASCO 1KG - Cola branca. Peso mínimo de 1KG. Poder adesivo à base de PVA com alta força de colagem e fácil aplicação. Este produto é especialmente indicado para colagens de alto desempenho, principalmente de artefatos de madeira, laminados plásticos, papel, papelão, entre outros. Alta força de colagem. Excelente flexibilidade, ideal para a colagem de materiais que sofrem esforço mecânico. Pronto para uso, sem a necessidade de preparo ou adição de outros componentes. Fácil manuseio e limpeza. Odor suave. Ótima viscosidade. Atóxico. Informações constantes do selo, conforme Portaria Inmetro Nº 333/2012: Segurança, Compulsório, Registro 705193952014, IFBQ0003, INMETRO. Aplicação: Desenho artístico. O PRODUTO ACEITÁVEL DEVERÁ SER EQUIVALENTE OU SUPERIOR À MARCA HENKEL / CASCOREZ	20	UNIDADES	GIMBA - SUPRICORP SUPRIMENTOS LTDA	54.651.716/0011-50	R\$ 37,75	KALUNGA SA	43.283.811/0001-50	R\$ 26,40	SUPER-PRO COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS LTDA	08.858.579/0001-30	R\$ 20,69	R\$ 28,28	R\$ 565,60
G6	45		FITA CREPE - ALTA RESISTÊNCIA 18MM x 50M - PACOTE 6 ROLOS - Fita crepe de alta qualidade e resistência. Embalagem contendo 6 rolos de fita crepe com as seguintes dimensões mínimas: 18MM X 50M. Boa adesão em muitos substratos. Fácil desenrolamento. Impermeável à primers, tintas, solventes e umidade. Maior conformabilidade, com boa performance em geral. Boa resistência em temperaturas de até 90 °C por 40 minutos. Aplicação: Empacotamento leve, fixação de cartazes, trabalhos escolares e usos domésticos diversos. O PRODUTO ACEITÁVEL DEVERÁ SER EQUIVALENTE OU SUPERIOR À MARCA/MODELO: 3M 101LA SCOTCH 2721N	10	PACOTE 6 ROLOS	AMERICANAS	33.014.556/0001-96	R\$ 19,45	KALUNGA SA	43.283.811/0001-50	R\$ 26,50	CASAS BAHIA	59.291.534-0001-67	R\$ 32,20	R\$ 26,05	R\$ 260,50
G6	46		FITA DUPLA FACE - ALTA RESISTÊNCIA E PODER ADESIVO - 12MM X 30M - PACOTE 6 ROLOS - Embalagem contendo 6 rolos de fita dupla-face acrílico transparente, de dimensões mínimas de 12MM X 30M. Filme polipropileno bi-orientado coberto com adesivo à base de água de ambos os lados. Liner de papel siliconizado (antiaderente). Aplicação: Empacotamento leve, fixação de cartazes, trabalhos escolares e usos domésticos diversos. O PRODUTO ACEITÁVEL DEVERÁ SER EQUIVALENTE OU SUPERIOR ÀS MARCAS: ADELBRAS OU 3M	5	PACOTE 6 ROLOS	KALUNGA SA	43.283.811/0001-50	R\$ 28,20	AMERICANAS S.A.	00.776.574/0006-60	R\$ 33,84	AMAZON SERVIÇOS DE VAREJO DO BRASIL LTDA	54.651.716/0011-50	R\$ 30,51	R\$ 30,85	R\$ 154,25

G6	47		FITA ADESIVA LARGA TRANSPARENTE - ALTA RESISTÊNCIA E PODER ADESIVO - 45MM X 40M - PACOTE 4 ROLOS - Embalagem contendo 4 rolos de fita adesiva larga transparente de dimensões mínimas de 45MM X 40M. De alta resistência e poder adesivo. Produzida em filme polipropileno biorientado de espessura grossa, evitando rompimentos. Adesão instantânea. Aplicação: Indicada para a colagem em superfícies plásticas, ou até mesmo colagem de cartazes. O PRODUTO ACEITÁVEL DEVERÁ SER EQUIVALENTE OU SUPERIOR À MARCA: 3M DUREX	20	PACOTE 4 ROLOS	KALUNGA SA	43.283.811/0001-50	R\$	19,40	GIMBA - SUPRICORP SUPRIMENTOS LTDA	54.651.716/0011-50	R\$	27,20	AMERICANAS SA	33.014.556/0001-96	R\$	27,20	R\$	24,60	R\$	492,00
G6	48		PINCEL QUADRO BRANCO - COR AZUL - CAIXA 12 UN - Caixa com 12 unidades de pincel de quadro branco. Tinta na cor AZUL. Tinta de alta qualidade e durabilidade. Apaga facilmente. Ponta de acrílico: 4mm. Espessura de escrita: 2mm. Ponta macia para não danificar o quadro. O PRODUTO ACEITÁVEL DEVERÁ SER EQUIVALENTE OU SUPERIOR À MARCA/MODELO: PILOT WBM-7	10	CAIXA 12 UN	KALUNGA SA	43.283.811/0001-50	R\$	86,50	PAPELARIA ART NOVA LTDA - EPP	02.805.642/0001-93	R\$	98,35	JANDAIA - BIGNARDI - INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEIS E ARTEFATOS LTDA	61.192.522/0009-84	R\$	86,88	R\$	90,58	R\$	905,77
G6	49		PINCEL QUADRO BRANCO - COR PRETA- CAIXA 12 UN - Caixa com 12 unidades de pincel de quadro branco. Tinta na cor PRETA. Tinta de alta qualidade e durabilidade. Apaga facilmente. Ponta de acrílico: 4mm. Espessura de escrita: 2mm. Ponta macia para não danificar o quadro. O PRODUTO ACEITÁVEL DEVERÁ SER EQUIVALENTE OU SUPERIOR À MARCA/MODELO: PILOT WBM-7	10	CAIXA 12 UN	KALUNGA SA	43.283.811/0001-50	R\$	86,50	PAPELARIA ART NOVA LTDA - EPP	02.805.642/0001-93	R\$	98,35	AMERICANAS SA	33.014.556/0001-96	R\$	98,30	R\$	94,38	R\$	943,83
G6	50		PINCEL QUADRO BRANCO - COR VERMELHA - CAIXA 12 UN - Caixa com 12 unidades de pincel de quadro branco. Tinta na cor VERMELHA. Tinta de alta qualidade e durabilidade. Apaga facilmente. Ponta de acrílico: 4mm. Espessura de escrita: 2mm. Ponta macia para não danificar o quadro. O PRODUTO ACEITÁVEL DEVERÁ SER EQUIVALENTE OU SUPERIOR À MARCA/MODELO: PILOT WBM-7	5	CAIXA 12 UN	KALUNGA SA	43.283.811/0001-50	R\$	86,50	PAPELARIA ART NOVA LTDA - EPP	02.805.642/0001-93	R\$	98,35	AMERICANAS SA	33.014.556/0001-96	R\$	98,30	R\$	94,38	R\$	471,92
G6	51		TESOURA MULTIUSO PROFISSIONAL INOX GRANDE 10" POLEGADAS - Cabo ergonômico em Cabo ergonômico polipropileno, resina termoplástica, material equivalente ou superior. Lâmina em aço inox de alta qualidade. Tamanho mínimo: 10" (polegadas). Dimensões mínimas (C x L x A): 10,5 x 27,5 x 1cm. Peso aproximado: 86 Gramas. Aplicação: Artesanato e trabalhos escolares. O PRODUTO ACEITÁVEL DEVERÁ SER EQUIVALENTE OU SUPERIOR À MARCA/MODELO: TRAMONTINA SUPERCORT 10 25912/108	5	UNIDADES	SUPER-PRO COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS LTDA	08.858.579/0001-30	R\$	43,22	AMERICANAS S.A.	00.776.574/0006-60	R\$	64,42	AMAZON SERVIÇOS DE VAREJO DO BRASIL LTDA	54.651.716/0011-50	R\$	44,23	R\$	50,62	R\$	253,12
G6	52		TESOURA MULTIUSO PROFISSIONAL INOX MÉDIA 7,5" POLEGADAS - Cabo ergonômico polipropileno, resina termoplástica, material equivalente ou superior. Lâmina em aço inox de alta qualidade. Tamanho mínimo: 7,5" (polegadas). Dimensões mínimas: 30 x 3 x 10cm. Peso aproximado: 70 Gramas. Aplicação: Artesanato e trabalhos escolares. O PRODUTO ACEITÁVEL DEVERÁ SER EQUIVALENTE OU SUPERIOR À MARCA/MODELO: MUNDIAL CREATIVE 662N 7.1/2	20	UNIDADES	AMAZON		R\$	33,90	MadeiraMadeira Comércio Eletrônico S/A	10.490.181/0001-35	R\$	35,00	MAGAZINE LUIZA	47.960.950/1088-36	R\$	29,66	R\$	32,85	R\$	657,07
SUBTOTAL (CONSUMO) =																	R\$	25.651,49			
G7	53		CAVALETE DE MESA 75CM - PINTURA ARTÍSTICA - Altura do cavalete: 75cm. Largura na base: 33cm. Largura no topo: 23 cm. Suporta telas de até 42 cm de altura. Estrutura em madeira de pinus ou madeira de qualidade superior, em conformidade às legislações ambientais vigentes. Pintura na cor mogno ou equivalente. Seu suporte pode prender telas de até 42 cm de altura e de 43cm até 50cm de altura, seu suporte apenas apoia a tela. Aplicação: Pintura artística. Todas as especificações técnicas aqui descritas são as mínimas necessárias, não sendo aceito material em quantidade e/ou qualidade inferior. Validade da proposta (mínima): 60 dias. Garantia (mínima): 12 meses. O PRODUTO ACEITÁVEL DEVERÁ SER EQUIVALENTE OU SUPERIOR À MARCA /MODELO: SOUZA PINUS 4105 NATURAL 75CM	7	UNIDADE	GIMBA - SUPRICORP SUPRIMENTOS LTDA	54.651.716/0011-50	R\$	56,20	AMERICANAS SA	00.776.574/0006-60	R\$	44,99	CASA DA ARTE - Boulevard das Artes Comércio de Materiais Artísticos LTDA	10.256.932/0001-53	R\$	59,85	R\$	53,68	R\$	375,76

G7	54		CAVALETE PARA PINTURA ALTURA REGULÁVEL 50 A 100CM - PERNAS DOBRÁVEIS - Altura da base da tela regulável de 50 a 100 cm. Desmontável e com altura da base da tela regulável. Material estrutura: Madeira de pinus ou qualidade superior, em conformidade às legislações ambientais vigentes. Dimensões aproximadas do produto: 149 x 57 x 48 cm (A x L x C). Dimensões aproximadas da embalagem : 88 x 46 x 5 cm (A x L x P). Peso aproximado do produto: 3,8 Kg. Aplicação: Pintura artística. Todas as especificações técnicas aqui descritas são as mínimas necessárias, não sendo aceito material em quantidade e/ou qualidade inferior. Validade da proposta (mínima): 60 dias. Garantia (mínima): 12 meses. O PRODUTO ACEITÁVEL DEVERÁ SER EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA/MODELO: CAVALETE STALO 8215 COMPACT LINE	7	UNIDADE	KALUNGA SA	43.283.811/0001-50	R\$ 97,00	AMERICANAS SA	00.776.574/0006-60	R\$ 75,53	Amazon Serviços de Varejo do Brasil Ltda	15.436.940/0001-03	R\$ 81,81	R\$ 84,78	R\$ 593,46
-	55		SISTEMA DE 4 MICROFONES DE MÃO SEM FIO QUÁDRUPLO COM RECEPTOR UHF - O sistema é composto por cabo P10, fonte bivolt, case (capa ou maleta para acondicionamento do material), base receptora UHF e, no mínimo, 4 aparelhos de Microfone de mão sem fio (Sistema Quádruplo) com, no mínimo, 192 Canais (4x48) / Transmissor com indicação da frequência c/ no mínimo 48 Canais. Os 4 aparelhos de microfone de mão deverão operar conjuntamente sem a necessidade de fios utilizando-se de receptor digital UHF com, no mínimo 4 antenas independentes para recepção do sinal emitido pelos 4 microfones. O sistema deverá possuir controle de volume independente, excelente performance com alcance de, no mínimo, 80 metros de distância (em ambientes sem interferências). Os microfones serão alimentados por no mínimo 2 pilhas alcalinas AA 1,5V ou baterias recarregáveis equivalentes ou superiores. O sistema é composto ainda por indicador de frequência, indicador de nível de modulação, indicador de bateria fraca (low battery), Cápsula dinâmica, padrão polar super cardioide, Resposta de frequência: 20 Khz a + ou - 3db, chave liga/desliga e chave para mudar de canal. Deverá possuir, no mínimo, 4 saídas XLR de áudio independentes e saída P10 (mix). Alimentação Receptor: fonte dc. Voltagem: 110 - 240v (fonte bi-volt). Todas as especificações técnicas aqui descritas são as mínimas necessárias, não sendo aceito material em quantidade e/ou qualidade inferior. Validade da proposta (mínima): 60 dias.	1	UNIDADE	SUBMARINO	00.776.574/0001-56	R\$ 2.159,10	AMERICANAS	00.776.574/0006-60	R\$ 2.039,15	GRACIELA CORREA FAGUNDES 00659669021 (BANCO DE PREÇOS)	38.042.264/0001-80	R\$ 1.748,00	R\$ 1.982,08	R\$ 1.982,08
-	56		CAIXA DE SOM 1000W ATIVA 15" BIVOLT - Bivolt. Alto Falante: Sistema Auto-alimentado de 15 ", de duas vias, bass-reflex; Potência: 1000W (2x de 500W); Faixa de freqüência: Freq. Range (-10 dB) 39 Hz - 20 kHz / Freq. Response (3 dB) 50 Hz - 20 kHz; Entrada usb: Não; Radio fm: Não; Dimensões: 70,80 (Altura) x 42,86 (Largura) x 36,83 (profundidade) (cm); Bluetooth: Sim (apenas para alterar os parâmetros da caixa, não transmite música). Todas as especificações técnicas aqui descritas são as mínimas necessárias, não sendo aceito material em quantidade e/ou qualidade inferior. Validade da proposta (mínima): 60 dias. Garantia (mínima): 12 meses. O PRODUTO ACEITÁVEL DEVERÁ SER EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA/MODELO: JBL EON615	1	UNIDADE	MUSICA CENTER	06.269.999/0001-55	R\$ 3.998,00	AKUSTICA MUSICAL EIRELI	92.054.089/0001-97	R\$ 3.790,00	LEILANE HOLANDA COSTA 01178869121 (BANCO DE PREÇOS)	36.232.725/0001-52	R\$ 3.614,00	R\$ 3.800,67	R\$ 3.800,67

-	57		FONES DE OUVIDO HEADSET P2- Headset estéreo. Fone de ouvido estéreo com microfone acoplado tipo Boom (mono). Conexão de áudio de 3,5 mm (P2). Tipo de microfone: Bidirecional. Impedância de entrada (mínima): 32 ohms. Sensibilidade (headphone): 100 dB +/- 3 dB. Sensibilidade (microfone): -58 dBV/μBar, -38 dBV/Pa +/- 4 dB. Resposta de frequência (headset): 20 Hz - 20 KHz. Resposta de frequência (microfone): 100 Hz - 16 KHz. Microfone giratório (o Boom pode ser ajustado em até 180 graus, para a direita ou esquerda). Arco de cabeça ajustável. Qualidade de áudio: alta qualidade/cristalino. Comprimento do cabo (mínimo): 1m. Inclui manual do usuário. Fones de ouvido com almofadas com espuma macia. Aplicação: chamadas de voz. Todas as especificações técnicas aqui descritas são as mínimas necessárias, não sendo aceito material em quantidade e/ou qualidade inferior. Validade da proposta (mínima): 60 dias. Garantia (mínima): 12 meses. O PRODUTO ACEITÁVEL DEVERÁ SER EQUIVALENTE OU SUPERIOR À MARCA/MODELO: LOGITECH/HEADSET H111 STEREO	6	UNIDADE	DELL	72.381.189/0001-10	R\$ 99,00	KALUNGA SA	43.283.811/0001-50	R\$ 99,90	MARIA CLEOFAS SAMPAIO ARAUJO 97045012268 (BANCO DE PREÇOS)	37.216.782/0001-00	R\$ 160,00	R\$ 119,63	R\$ 717,80
-	58		TELA DE PROJEÇÃO RETRÁTIL MANUAL - Tela de projeção retrátil de tamanho diagonal mínimo de 100" (polegadas). Área de projeção: 2,0m X 2,0m. Formato: 1:1 (quadrada). Estojo em aço carbono. Tela em Tecido em Matte White (Branco Opaco), acabamento com bordas pretas. Com mecanismo de parada/travamento multiponto do tecido, permitindo-se o ajuste da altura da tela em várias posições. Acionamento: Enrolamento automático por mola ou tecnologia superior. Acabamento em Pintura eletrostática resistente a riscos e corrosões. Fixação no teto ou parede. Todas as especificações técnicas aqui descritas são as mínimas necessárias, não sendo aceito material em quantidade e/ou qualidade inferior. Validade da proposta (mínima): 60 dias. Garantia (mínima): 12 meses. O PRODUTO ACEITÁVEL DEVERÁ SER EQUIVALENTE OU SUPERIOR ÀS MARCAS: TES OU TRACEBOARD	6	UNIDADE	KALUNGA SA	43.283.811/0001-50	R\$ 521,90	SHOPTIME	00.776.574/0006-60	R\$ 648,21	CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA (BANCO DE PREÇOS)	73.334.476/0001-32	R\$ 674,00	R\$ 614,70	R\$ 3.688,22

	59		SUPORTE DE PROJETOR PARA TETO/PAREDE COM EXTENSÃO – Pode ser instalado no teto ou na parede. Capacidade de Carga no teto 10kg Capacidade de carga na parede 5Kg. Possui borboleta para ajuste de inclinação com engate rápido, kit de parafusos, braço extensor com ajuste de altura e manual de instruções. Características após montagem: INCLINAÇÃO: 15°, ROTAÇÃO: 360°. Para montagem no teto: Altura mínima: 24,8 cm (+ou- 10%), Altura máxima: 90,8 cm (+ou- 10%). Para montagem na parede: Regulagem mínima: 18,8 cm (+ou- 10%), Regulagem máxima: 84,5cm. +ou- 10%). Todas as especificações técnicas aqui descritas são as mínimas necessárias, não sendo aceito material em quantidade e/ou qualidade inferior. Validade da proposta (mínimo): 60 dias. Garantia (mínima): 12 meses. O PRODUTO ACEITÁVEL DEVERÁ SER EQUIVALENTE OU SUPERIOR À MARCA/MODELO: BRASFORMA/SBRP 756B	7	UNIDADE	CASA DO SUPORTE	10.446.053/0001-94	R\$	184,39	VIXELETRON	34.615.585/0001-76	R\$	176,60	DOUGLAS CORDEIRO EIRELI (BANCO DE PREÇOS)	27.176.482/0001-91	R\$	155,99	R\$	172,33	R\$	1.206,29
-	60		KIT BASE E 4 MASTROS PARA BANDEIRAS - Kit SEM BANDEIRAS composto por: BASE EM MADEIRA maciça de alta resistência e qualidade, Madeira de Lei em conformidade às legislações ambientais vigentes, dimensões de aproximadamente 24 cm X 15 cm x 46 cm (L x A x C). Com Sapata de Aço Inox para evitar contato direto com o Solo, Revestida em Laminado na Cor Mogno ou Imbuia, acabamento em verniz com brilho, Acabamento com 4 CANOPLAS CROMADAS preferencialmente na cor dourada ou prateada. O Kit acompanha 04 (Quatro) Mastros medindo, no mínimo, 2 M de altura aproximadamente. Ideal para qualquer Ambiente interno. Kit Indicado para bandeiras nos tamanhos aproximados de 0.90 x 1.28m e 1.12 x 1.60m. 4 MASTROS DE MADEIRA COM PONTEIRA EM LANÇA: Mastro fabricado em madeira maciça de alta resistência e qualidade, Madeira de Lei em conformidade às legislações ambientais vigentes, revestida em Laminado na Cor Mogno ou Imbuia, todos os mastros torneados com ponteira em forma de Lança cromada, preferencialmente na cor dourada ou prateada ou construída em madeira maciça com acabamento em Verniz com Brilho, revestida em Laminado na Cor Mogno ou Imbuia. O mastro é completo e acompanha presilha de Aço Inox para amarração das Bandeiras. Ideal para Desfiles, Decoração e outras ocasiões, o Mastro de Madeira possui facilidade no manuseio e prático para transportar. Todas as especificações técnicas aqui descritas são as mínimas necessárias, não	1	KIT	CONFECÇÕES DE BANDEIRAS BANDEMAR LTDA	03.461.065/0001-22	R\$	580,89	BANDEIRA 1 Bandeira Hum Confecções Eireli	02.963.780/0001-09	R\$	799,00	COMERCIO DE CONFECÇOES BANDEIRA EIRELI (BANCO DE PREÇOS)	04.884.221/0001-20	R\$	725,00	R\$	701,63	R\$	701,63
SUBTOTAL (PERMANENTE) =																	R\$	13.065,91			
VALOR TOTAL =																	R\$	38.717,40			

VALOR TOTAL DE MATERIAIS DE CONSUMO =	R\$	25.651,49
VALOR TOTAL DE MATERIAIS PERMANENTES =	R\$	13.065,91
VALOR GLOBAL DO PREGÃO (CONSUMO+PERMANENTES) =	R\$	38.717,40